Colatina, 11 de julho de 2025.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

PROC Nº 392
FOLHA Nº 02
RUBRICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Setor Requisitante: Direção Geral

1.2. Responsável pela Demanda: Andrea Muniz

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
PROTOCOLO
Nº 392 DATA: 11/07/25
FUNCIONÁRIO

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem**, **Comendas/Medalhas** e **Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Serviços de confecção **placas de homenagens** produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. OBS.: A ARTE DAS PLACAS SERÁ ENVIADA PELA CONTRATANTE.	UND	35
2	**Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro.** O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita. **OBS.: MODELO – ANEXO A**	UND	17

3	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços se faz necessária para atendimento ao art. 162 da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES, é realizada anualmente, no mês de agosto, uma Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina. Trata-se de um evento tradicional e de grande relevância para a cidade, no qual são prestadas homenagens a personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou institucional do município.

3.2. Durante esta Sessão Solene, os vereadores têm a oportunidade de reconhecer publicamente cidadãos que, mesmo não sendo naturais de Colatina, atuam ou atuaram com destaque em prol do bem comum, da cidadania e da valorização da cidade. Essas homenagens têm caráter simbólico e representam o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal aos serviços prestados, promovendo o fortalecimento dos laços entre o poder público e a sociedade civil.

3.3. Para conferir o devido prestígio à solenidade e garantir que os homenageados recebam uma lembrança condizente com a importância do momento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de títulos honoríficos. Esses títulos são elaborados em material nobre e com acabamento gráfico refinado, respeitando os padrões cerimoniais adotados pela Câmara Municipal, a fim de garantir a formalidade e o respeito à ocasião.

3.4. A Resolução n.º 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, instituiu e autorizou a realização de uma Sessão Solene para a entrega da COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA", como uma forma de reconhecimento público a indivíduos e entidades que prestaram relevantes serviços ao município de Colatina. Para que a Câmara Municipal cumpra de maneira adequada o que está determinado na resolução, é imprescindível a entrega de certificados aos homenageados, que serem acondicionados em molduras/quadros e a produção dessas comendas, que simbolizam o agradecimento oficial e solene da instituição.

3.5. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a confecção das comendas e molduras/quadros de alumínio conforme previsto na Resolução nº 268/2019, é uma medida necessária e justificada. Ela assegura a qualidade das homenagens, o cumprimento dos prazos, a eficiência administrativa e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Colatina, garantindo que os homenageados recebam o reconhecimento devido por suas contribuições ao município.

3.6. Portanto, a presente contratação visa assegurar a qualidade, a padronização e a pontualidade na entrega dos títulos, de modo a contribuir para o êxito do evento solene. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, garantindo que o Poder Legislativo cumpra com suas atribuições regimentais e protocolares de maneira adequada e respeitosa aos homenageados e à população colatinense.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 04
RUBRICA

4. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

4.1 Os quantitativos foram mensurados de forma estimativa considerando contratações anteriores/similares para estes objeto, ficando facultado a esta gestão contratar de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a empresa vencedora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados, segue indicação do quantitativo necessário nos autos do processo.

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

5.2. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

ANDREA MUNIZ
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROC Nº 392
FOLHA Nº 05
RUBRICA

REQUERIMENTO DE COMPRA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Pelo presente, vimos solicitar de V. Exª, providência no sentido de ser adquirido por conta da Dotação Orçamentária vigente nesta Câmara, o material / serviço constante nesta requisição.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Colatina, 11/07/2025

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

PROC Nº 392
FOLHA Nº 06
RUBRICA

Número/Ano	**000022 / 2025 - 11/07/2025**
Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL**
Local/Setor	**DIREÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA**
Solicitante	**ANDREA MUNIZ**
Justificativa	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00000103	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO placas de homenagens produzidas em aço inox escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. obs.: deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela câmara municipal de colatina.	UN	35,00		
00002	00001	00000104	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO medalha em latão dourado fosco, estilo "cruz de malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. o círculo central sobreposto à cruz terá a foto do senador moacyr dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "comenda senador moacyr dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do senador. o esmalte contido na cruz de malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. separando as duas cores, um filete dourado. no verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do município de colatina. a medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. a largura da fita é de 3,5 cm. preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17,00		
00003	00003	00000073	CONFECCAO DE MOLDURAS/QUADROS confecção de molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm	UN	17,00		

Andrea Muniz
Assinatura do responsável pela solicitação
Andrea

Assinatura da chefia
Felippe

. PROC Nº 392
FOLHA Nº 07
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art.6º da Lei nº14.133/2021.

1.3. A presente contratação enquadra-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2024 e adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por Lote.

2. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS ITENS

2.1. Confecção de **35 (trinta e cinco) placas de homenagem (Título de Cidadão Colatinense)**, que serão entregues na Sessão Solene em Comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina, que será realizada no mês de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Colatina/ES;

2.2. Confecção de **17 (dezessete) comendas/medalhas**, para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a "Comenda Senador Moacyr Dalla";

2.3. Confecção de **17 (dezessete) molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28cm**, onde serão entregues os certificados da "Comenda Senador Moacyr Dalla", conforme especificações abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Serviços de confecção **placas de homenagens** produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R$ 195,47	R$ 6.841,45

PROC Nº 392
FOLHA Nº 08
RUBRICA

2	**Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro.** O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de faleçimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita. **OBS.: MODELO – ANEXO A**	UND	17	R$ 303,34	R$ 5.156,78
3	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17	R$ 147,49	R$ 2.507,33
TOTAL GERAL					R$ 14.505,56

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da publicação no diário da AMUNES – DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estabelece o art. 162 da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES, é realizada anualmente, no mês de

agosto, uma Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina. Trata-se de um evento tradicional e de grande relevância para a cidade, no qual são prestadas homenagens a personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou institucional do município.

3.2. Durante esta Sessão Solene, os vereadores têm a oportunidade de reconhecer publicamente cidadãos que, mesmo não sendo naturais de Colatina, atuam ou atuaram com destaque em prol do bem comum, da cidadania e da valorização da cidade. Essas homenagens têm caráter simbólico e representam o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal aos serviços prestados, promovendo o fortalecimento dos laços entre o poder público e a sociedade civil.

3.3. Para conferir o devido prestígio à solenidade e garantir que os homenageados recebam uma lembrança condizente com a importância do momento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de títulos honoríficos. Esses títulos são elaborados em material nobre e com acabamento gráfico refinado, respeitando os padrões cerimoniais adotados pela Câmara Municipal, a fim de garantir a formalidade e o respeito à ocasião.

3.4. A Resolução n.º 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, instituiu e autorizou a realização de uma Sessão Solene para a entrega da COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA", como uma forma de reconhecimento público a indivíduos e entidades que prestaram relevantes serviços ao município de Colatina. Para que a Câmara Municipal cumpra de maneira adequada o que está determinado na resolução, é imprescindível a entrega de certificados aos homenageados, que serem acondicionados em molduras/quadros e a produção dessas comendas, que simbolizam o agradecimento oficial e solene da instituição.

3.5. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a confecção das comendas e molduras/quadros de alumínio conforme previsto na Resolução nº 268/2019, é uma medida necessária e justificada. Ela assegura a qualidade das homenagens, o cumprimento dos prazos, a eficiência administrativa e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Colatina, garantindo que os homenageados recebam o reconhecimento devido por suas contribuições ao município.

3.6. Portanto, a presente contratação visa assegurar a qualidade, a padronização e a pontualidade na entrega dos títulos, de modo a contribuir para o êxito dos eventos solenes. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, garantindo que o Poder Legislativo cumpra com suas atribuições regimentais e protocolares de maneira adequada e respeitosa aos homenageados e à população colatinense.

3.7. Vale ressaltar que o valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os serviços consistem na confecção e fornecimento das placas de homenagens, comendas/medalhas em latão dourado fosco, estilo cruz de malta, medindo 5,5 cm de diâmetro e molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo

38x28cm, conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e estética do produto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

5.2. É dever da contratada, observar entre outras:

5.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Amostra

5.3. A empresa licitante deverá encaminhar 1 (uma) amostra de cada lote no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pelo Agente de Contratação, o não envio acarretará desclassificação do fornecedor no certame.

Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da Emissão da Autorização de Serviço, sendo o dia 20 de agosto de 2025, o prazo máximo de entrega, sem prorrogação.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 11
RUBRICA

6.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.

Local e horário de entrega

6.3. Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, n°. 32, Centro, CEP: 29.700-200, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

Especificação da garantia do serviço

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 12
RUBRICA

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela autoridade competente ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal de contrato

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a conferência da conformidade do que foi contratado.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 13
RUBRICA

8.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.1.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contrato.

8.3. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade do objeto.

Nota Fiscal

8.4. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.4.1. o prazo de validade;

8.4.2. a data da emissão;

8.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.4.5. o valor a pagar; e

8.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.7. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB n°. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal n°. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

8.8. A Contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação de acordo com este Termo de Referência.

8.9. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

PROC. Nº 392
FOLHA Nº 14
RUBRICA

8.10. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

8.11. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

8.12. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Do Prazo de Pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

8.14. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.15. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.16. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.17. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto emitido pela Contratada.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PROC. Nº 392
FOLHA Nº 15
RUBRICA

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina/ES, 15 de julho de 2025.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: HOMENAGENS

Pesquisa realizada entre 15/07/2025 13:58:17 e 15/07/2025 14:12:53

PROC Nº 392
FOLHA Nº 16
RUBRICA

Relatório gerado no dia 15/07/2025 14:15:30 (IP: 186.213.123.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20 cm, largura da placa 30 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	35	R$ 195,47 (un)	-	R$ 195,47	47,2%	R$ 6.841,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ	Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 UASG: 930143	30/04/2025	~~R$ 229,67~~ R$ 231,25
2	Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo	NºPregão:900102025 UASG:925955	24/02/2025	~~R$ 135,40~~ R$ 136,88
3	27.314.251/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA	Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 UASG: 928961	12/02/2025	~~R$ 171,67~~ R$ 176,10
4	00.394.502/0056-18 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASÍLIA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 764003	04/02/2025	~~R$ 231,67~~ R$ 237,65
Valor Unitário				**R$ 195,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 203,68

Média dos Preços Obtidos: R$ 195,47

Item 2: Medalha/Comenda em latão dourado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	17	R$ 303,34 (un)	-	R$ 303,34	35,6%	R$ 5.156,78

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	27.314.251/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA	Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 UASG: 928961	03/09/2024	~~R$ 299,66~~ R$ 303,34	
Valor Unitário					**R$ 303,34**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 303,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 303,34

PROC Nº 392
FOLHA Nº 17
RUBRICA

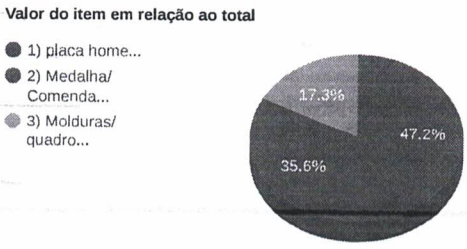
Item 3: Molduras/quadro em alumínio com dois vidros

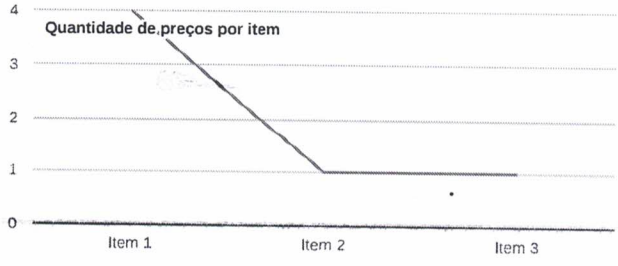
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	17	R$ 147,49 (un)	-	R$ 147,49	17,3%	R$ 2.507,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.314.251/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA	Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 UASG: 928961	06/09/2024	~~R$ 140,64~~ R$ 147,49
Valor Unitário				**R$ 147,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 147,49 | Média dos Preços Obtidos: R$ 147,49

Valor Global: R$ 14.505,56





Detalhamento dos Itens

Item 1: placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20 cm, largura da placa 30 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil

Preço Estimado: R$ 195,47 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 195,47 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 195,47

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20 cm, largura da placa 30 cm, material estojo estojo auto-expositor avelu dado, características adicionais gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 229,67~~ R$ 231,25

Valor corrigido em ***0,69%*** *pelo índice* ***IPCA.*** *(Data de atualização: 16/06/2025)*

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição, por meio do Sistema de Compra Direta, Diplomas e medalhas para homenagem alusivas ao 34º aniversário da cidade de Japeri.

Descrição: **Placa Homenagem** - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 29 CM, LARGURADA PLACA 19 CM, MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO VELUDO, MATERIAL REVESTIMENTOINTERNO VELUDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA FIXADA EM ACRÍLICO PRETO(30CM X 20CM X 3 M M, ESPESSURA PLACA 1 MM

CatMat: **606223** - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Escovado | Comprimento Placa: 29 CM | Largura Da Placa: 19 CM | Material Revestimento Externo: Veludo | Material Revestimento Interno: Veludo | Características Adicionais: Placa Fixada Em Acrílico Preto (30cm X 20cm X 3 Mm | Espessura Placa: 1 MM

Data: 30/04/2025 15:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 930143

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Homologação: 13/05/2025 15:34

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: RJ

PROC Nº 392
FOLHA Nº 18
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.056.269/0001-05	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	R$ 229,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.167.469/0001-01 *VENCEDOR*	KAYKY CAMPOS DOMINGUES	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.635.259/0001-90	IDEIA COMERCIO, COMUNICACAO, SERVICOS E INSTALACOES LTDA UF endereço: BA	R$ 230,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme o edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Valor corrigido em 2,58% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 16/06/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 133,40~~
R$ 136,88

Órgão: Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para produção e fornecimento de placas de home nagem personalizadas.

Descrição: **PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL** - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL

CatMat: **616065** - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável | Comprimento Placa: 20 CM | Largura Da Placa: 30 CM | Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado | Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

Data: 24/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900102025 / UASG:925955

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 26/03/2025 17:09

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.200

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.842.179/0001-39	14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI	R$ 130,00

Marca: poliart
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2025
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC Nº 392
FOLHA Nº 19
RUBRICA

58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 135,00

Marca: guerra
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: guerra
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

28.946.517/0001-97	S. DE OLIVEIRA MARQUES RIDAO - EIRELI	R$ 135,30

Marca: Casa Áurea
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 3R
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cambé	AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 389	(43) 9606-8128	logikacontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 171,67~~
Valor corrigido em 2,58% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 16/06/2025) R$ 176,10
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.314.251/0001-05
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Objeto: Contratação de empresa especializada pa ra prestação de serviços de confecção de placas de homenagem personalizadas para serem entregu es às homenageadas na Sessão Solene em comemora ção ao Dia Internacional da Mulher, no ano de 2 025, conforme especificações estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
Descrição: **PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL** - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL
CatMat: **616065** - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável | Comprimento Placa: 20 CM | Largura Da Placa: 30 CM | Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado | Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

Data: 12/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 928961
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 13/02/2025 15:07
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.812.748/0001-67	50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.522.415/0001-53	AF BRITO MOREIRA	R$ 195,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Cipó	AV SETE DE SETEMBRO, 02	Renata	(75) 8189-44867	renatinhasbrito@hotmail.com

PROC Nº 392
FOLHA Nº 22
RUBRICA

48.872.449/0001-76	DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
HENRIQUE CASELA, 50	(11) 9999-9999	dmgplacas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais ~~R$ 231,67~~

*Valor corrigido em **2,58%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 16/06/2025)* R$ 237,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0056-18

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA - BRASÍLIA

Objeto: Aquisição de PLACAS DE HOMENAGEM DE AÇO ESCOVADO, COM ARTE PERSONALIZADA COLORIDA EM B AIXO RELEVO E ESTOJO QUE VIRÁ EXPOSITOR NA COR AZUL MARINHO; LETRAS EM AÇO ESCOVADO; e BRASÃO DA DIRETORIA EM AÇO ESCOVADO.

Descrição: **PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL** - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 30 CM, MATERIAL ESTOJO ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO/DOBRA SUSTENTAÇÃO/PERFIL

CatMat: **616065 - Placa Homenagem - Material Placa: Aço Inoxidável | Comprimento Placa: 20 CM | Largura Da Placa: 30 CM | Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado | Caracteristicas Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil**

Data: 04/02/2025 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 764003
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 13:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
54.103.042/0001-87	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	R$ 230,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.703.963/0001-39	ELISAMA BRASIL PLACAS EIRELI	R$ 230,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Belford Roxo	RUA BEIRA LINHA, 66	(21) 6401-6519

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
52.516.419/0001-02	52.516.419 KELY CRYSTINE STIILPEN	R$ 235,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PROC Nº 392
FOLHA Nº 21
RUBRICA

Item 2: Medalha/Comenda em latão dourado

Preço Estimado: R$ 303,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 303,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 303,34

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Medalha/Comenda em latão dourado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais ~~R$ 289,66~~
Valor corrigido em 4,72% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 16/06/2025) R$ 303,34
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.314.251/0001-05
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 17 (dezessete) comendas/medalhas, para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a "Comenda Senador Moacyr Dalla", conforme especificações contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
Descrição: **Confecção de Botom / Medalha** - Confecção de Botom / Medalha. Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro, conforme TR.
CatSer: **17760** - Confecção de Botom / Medalha

Data: 03/09/2024 15:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90020/2024 / UASG: 928961
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 12:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.685.563/0001-00 *VENCEDOR*	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

13.570.187/0001-00	VANILDA DOS SANTOS DE SOUZA FURTADO 03928167766			R$ 299,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	AV PRESIDENTE FLORENTINO AVIDOS, 14	(27) 3091-1154	uniglass.es@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.122.125/0001-75	AGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES LTDA	R$ 299,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS
Cidade: Caxias do Sul
Endereço: RUA JOSE MICHELON, 81

PROC Nº 392
FOLHA Nº 22
RUBRICA

Item 3: Molduras/quadro em alumínio com dois vidros

Preço Estimado: R$ 147,49 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 147,49 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 147,49

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Considerei os PREÇOS FINAIS dos fornecedores de uma cotação na quantidade maior que 3.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	Molduras/quadro em alumínio com dois vidros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais
*Valor corrigido em **4,72%** pelo índice **IPCA**. (Data de atualização: 16/06/2025)*
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

~~R$ 140,84~~
R$ 147,49

CNPJ: 27.314.251/0001-05
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de 17 (dezessete) molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28cm, onde serão entregues os certificados da "Comenda Senador Moacyr Dalla", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Descrição: **Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura** - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura Molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm.
CatSer: **13137** - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Data: 06/09/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90021/2024 / UASG: 928961 -
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2024 13:27
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 17
Unidade: UN
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.431.712/0001-14 *VENCEDOR*	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	R$ 115,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

40.762.006/0001-10	DAYANA GON FERREIRA - DAFE SOLUTION	R$ 147,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.477.777/0001-70	SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA	R$ 159,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Barbacena	AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 142	(32) 3331-1945	ser1945@yahoo.com.br

PROC Nº 392
FOLHA Nº 23
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 15/07/2025 13:58:18
Acessar a fonte aqui

PROC Nº 392
FOLHA Nº 24
RUBRICA

Anexo 1

PROC Nº 392
FOLHA Nº 25
RUBRICA

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - placa homenagem, material placa aço inoxidável, comprimento placa 20 cm, largura da placa 30 cm, material estojo estojo auto-expositor aveludado, características adicionais gravação em baixo relevo/dobra sustentação/perfil:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.056.269/0001-05	R$ 229,00	R$ 229,00
2	55.167.469/0001-01	R$ 230,00	R$ 130,00
3	29.635.259/0001-90	R$ 230,00	R$ 180,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas iniciais:** 229.00, 230.00, 230.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 229.00 + 230.00 + 230.00 = 689.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 689.00 / 3 = 229.67
4. **Valor Calculado:** R$ 229,67
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 04/2025
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 229,67
9. **Valor índice inicial:** 7245.38
10. **Valor índice final:** 7295.46
11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7245.38): 1,0069
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 229,67 * 1,0069 = R$ 231,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	14.842.179/0001-39	R$ 130,00	R$ 130,00
2	58.600.411/0001-06	R$ 135,00	R$ 135,00
3	28.946.517/0001-97	R$ 135,30	R$ 135,30

1. **Seleção das 3 melhores propostas iniciais:** 130.00, 135.00, 135.30
2. **Soma das propostas selecionadas:** 130.00 + 135.00 + 135.30 = 400.30
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 400.30 / 3 = 133.43
4. **Valor Calculado:** R$ 133,43
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 02/2025
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 133,43
9. **Valor índice inicial:** 7111.86
10. **Valor índice final:** 7295.46
11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7111.86): 1,0258
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 133,43 * 1,0258 = R$ 136,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	50.812.748/0001-67	R$ 120,00	R$ 120,00
2	19.522.415/0001-53	R$ 195,00	R$ 195,00
3	48.872.449/0001-76	R$ 200,00	R$ 200,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas iniciais:** 120.00, 195.00, 200.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 120.00 + 195.00 + 200.00 = 515.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 515.00 / 3 = 171.67
4. **Valor Calculado:** R$ 171,67
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 02/2025
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 171,67
9. **Valor índice inicial:** 7111.86
10. **Valor índice final:** 7295.46

PROC Nº 392
FOLHA Nº 26
RUBRICA

11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7111.86): 1,0258
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 171,67 * 1,0258 = R$ 176,10

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	54.103.042/0001-87	R$ 230,00	R$ 230,00
2	41.703.963/0001-39	R$ 230,00	R$ 230,00
3	52.516.419/0001-02	R$ 235,00	R$ 235,00

1. **Seleção das 3 melhores propostas iniciais:** 230.00, 230.00, 235.00
2. **Soma das propostas selecionadas:** 230.00 + 230.00 + 235.00 = 695.00
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 695.00 / 3 = 231.67
4. **Valor Calculado:** R$ 231,67
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 02/2025
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 231,67
9. **Valor índice inicial:** 7111.86
10. **Valor índice final:** 7295.46
11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 7111.86): 1,0258
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 231,67 * 1,0258 = R$ 237,65

Item 2 - Medalha/Comenda em latão dourado:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	51.685.563/0001-00	R$ 299,88	R$ 270,00
2	13.570.187/0001-00	R$ 299,00	R$ 299,00
3	93.122.125/0001-75	R$ 299,99	R$ 299,99

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 270.00, 299.00, 299.99
2. **Soma das propostas selecionadas:** 270.00 + 299.00 + 299.99 = 868.99
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 868.99 / 3 = 289.66
4. **Valor Calculado:** R$ 289,66
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 09/2024
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 289,66
9. **Valor índice inicial:** 6966.50
10. **Valor índice final:** 7295.46
11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 6966.50): 1,0472
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 289,66 * 1,0472 = R$ 303,34

Item 3 - Molduras/quadro em alumínio com dois vidros:

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.431.712/0001-14	R$ 185,00	R$ 115,00
2	40.762.006/0001-10	R$ 184,79	R$ 147,62
3	19.477.777/0001-70	R$ 300,00	R$ 159,90

1. **Seleção das 3 melhores propostas finais:** 115.00, 147.62, 159.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 115.00 + 147.62 + 159.90 = 422.52
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 422.52 / 3 = 140.84
4. **Valor Calculado:** R$ 140,84
5. **Metodologia de correção de índice:**
6. **Data início:** 09/2024
7. **Data fim:** 07/2025
8. **Valor original:** R$ 140,84
9. **Valor índice inicial:** 6966.50
10. **Valor índice final:** 7295.46

11. **Fator de correção para o período:** (7295.46 / 6966.50): 1,0472
12. **Valor Corrigido (IPCA):** R$ 140,84 * 1,0472 = R$ 147,49

PROC Nº 392
FOLHA Nº 27
RUBRICA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 28
RUBRICA

Colatina/ES, 15 de julho de 2025.

Ref. Processo n.º 392/2025

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a solicitação da Diretora Geral e encaminho o presente processo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para prosseguimento, devendo ser observado a legislação aplicável.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 392
FOLHA Nº 29
RUBRICA

Colatina/ES, 15 de julho de 2025.

Ref. Processo n.º 392/2025

Ao Setor de Contabilidade

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas / Medalhas e Molduras / Quadros em alumínio com dois vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES

Encaminhamos os autos ao Setor de Contabilidade para informar sè há previsão orçamentária para o exercício de 2025, levando em consideração a pesquisa de preço realizada, no valor total de R$ R$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Após, retornar a este setor para prosseguimento.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROC Nº 392
FOLHA Nº 39
RUBRICA

Colatina, 15 de julho de 2025

Conforme solicitação do agente de contratação do setor de licitação e contratos sobre "contratação de empresa especializada na prestação de serviços na confecção de placas de homenagem, COMENDAS,MEDALHAS E MOLDURAS personalizadas para serem entregues a homenageados durante sessões solenes da Câmara Municipal de Colatina, no valor de R$ 14.505,56 (Quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) " informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** para o exercício de 2025 até a presente data é de **R$ 975,867,19 (Novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** conforme Orçamento aprovado através da da Lei nº 7.296 de 26/12/2024.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0001

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 014072/0-1

MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	7.000.000,00	7.000.000,00		3.356.973,98	3.643.026,02		3.356.973,98			3.356.973,98		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	1.470.000,00	1.470.000,00		412.671,27	1.057.328,73		412.671,27			412.671,27		
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	75.000,00	75.000,00		14.757,32	60.242,68		14.757,32		3.178,45	14.757,32		
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	100,00	100,00			100,00							
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00							
33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SER	0000025		420.000,00		117.178,20	302.821,80		117.178,20			117.178,20		
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	437.857,00	437.857,00		11.924,49	425.932,51	1.698,00	6.759,49	5.165,00	1.698,00	6.759,49		5.165,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00							
33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00							
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00							
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	3.950.000,00	3.502.500,00	15.585,00	2.526.632,81	975.867,19	193.612,14	1.157.579,95	1.369.052,86	49.430,41	1.013.398,22	144.181,73	1.513.234,59
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0000012	400.000,00	400.000,00	11.000,00	151.051,64	248.948,36	17.676,13	100.378,36	50.673,28	17.676,13	100.378,36		50.673,28
33904100000 - CONTRIBUIÇÕES	0000024		27.500,00		24.591,60	2.908,40		24.591,60			24.591,60		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00			500,00							
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	0000014	5.000,00	5.000,00		5.000,00			2.644,44	2.355,56		2.644,44		2.355,56
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000015	500.000,00	500.000,00			500.000,00							
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000016	290.000,00	290.000,00		235.220,00	54.780,00		235.220,00			235.220,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**14.128.957,00**	**14.128.957,00**	**26.585,00**	**6.856.001,31**	**7.272.955,69**	**212.986,27**	**5.428.754,61**	**1.427.246,70**	**71.982,99**	**5.284.572,88**	**144.181,73**	**1.571.428,43**
001001.0103100012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000017	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000018	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	30.000,00	30.000,00		27.380,00	2.620,00		27.380,00			27.380,00		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**60.000,00**	**60.000,00**		**27.380,00**	**32.620,00**		**27.380,00**			**27.380,00**		
001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO													
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0000020	450.000,00	450.000,00		145.298,04	304.701,96	11.796,81	70.995,90	74.302,14	11.796,81	70.995,90		74.302,14
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**450.000,00**	**450.000,00**		**145.298,04**	**304.701,96**	**11.796,81**	**70.995,90**	**74.302,14**	**11.796,81**	**70.995,90**		**74.302,14**
001001.2884600020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	1.500.000,00	1.500.000,00		486.975,51	1.013.024,49		486.975,51			486.975,51		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**1.500.000,00**	**1.500.000,00**		486.975,51	**1.013.024,49**		**486.975,51**			**486.975,51**		
001001.2884600020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000022	100,00	100,00			100,00							
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**100,00**	**100,00**			**100,00**							
001001.2884600020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONITAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL													
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000023	500.000,00	500.000,00		172.225,02	327.774,98		172.225,02			172.225,02		
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		**500.000,00**	**500.000,00**		**172.225,02**	**327.774,98**		**172.225,02**			**172.225,02**		

PROC Nº 392
FOLHA Nº 31
RUBRICA

MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLA[illegible]A - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANCETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2025

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA													
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		16.639.057,00	16.639.057,00	26.585,00	7.687.879,88	8.951.177,12	224.783,08	6.186.331,04	1.501.548,84	83.779,80	6.042.149,31	144.181,73	1.645.730,57
TOTAL ÓRGÃO:		16.639.057,00	16.639.057,00	26.585,00	7.687.879,88	8.951.177,12	224.783,08	6.186.331,04	1.501.548,84	83.779,80	6.042.149,31	144.181,73	1.645.730,57
TOTAL GERAL:		16.639.057,00	16.639.057,00	26.585,00	7.687.879,88	8.951.177,12	224.783,08	6.186.331,04	1.501.548,84	83.779,80	6.042.149,31	144.181,73	1.645.730,57

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
CONTADOR
CRC- ES 014072/O-1

PROC Nº 392
FOLHA Nº 392
RUBRICA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 33
RUBRICA

Colatina/ES, 16 de julho de 2025.

Ref. Processo n.º 392/2025

À Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina/ES

Encaminho o presente processo para emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório nos termos, do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como, a minuta do aviso de dispensa eletrônica e minuta do contrato para análise desta Procuradoria.

Posteriormente o mesmo deverá retornar a este setor para que sejam tomadas as demais providências.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROC Nº 392
FOLHA Nº 34
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2025
DLE N.º 90009/2025 (PNCP)
(Processo Administrativo n.º 392/2025)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES**, UASG 928961, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por lote*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria nº 003, de 16 de março de 2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 24/07/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: https://www.comprasnet.gov.br

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, **de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

1.4. A contratação deverá ser lançada no sistema, conforme tabela constante a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	QUANTIDADE
01	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm.	616065	35
02	Confecção de Botom / Medalha	17760	17
03	Confecção / instalação - vidro / espelho / moldura	13137	17

PROC Nº 392
FOLHA Nº 35
RUBRICA

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, Disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O procedimento será divulgado no compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo compras.gov.br.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação na referida dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do início da etapa de lances.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste aviso e seus anexos I – Documentos de habilitação, II - Termo de Referência, , III – Minuta de contrato e IV – Modelo de Proposta, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 38
RUBRICA

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Após solicitação via sistema o fornecedor deverá apresentar a proposta ajustada com preços unitários e globais para todos os itens sob pena de desclassificação.

5.3. Não será aceita proposta com valores acima do estimado pela administração.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado a melhor proposta, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

PROC Nº 392
FOLHA Nº 90
RUBRICA

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2026, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida nota de empenho e ordem de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Os documentos solicitados (proposta ajustada, documentos de habilitação ou documentações complementares) deverão ser enviados no prazo máximo de 2 (duas) horas, após o pedido, salvo:

8.11.1. Se perto do encerramento do expediente oficial, quando o agente de contratação poderá conferir prazo maior visando prosseguir a análise em dia útil subsequente.

8.11.2. Se pela complexidade do objeto ou tamanho do lote houver necessidade conferir prazo maior.

8.12. Os demais fornecedores deverão ficar atentos as convocações posteriores.

8.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.14. Os fornecedores se submetem as sanções previstas na Lei nº. 14.133 de 2021.

8.15. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.15.1. ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

8.15.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

8.15.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

8.15.4. ANEXO IV – MODELO DA PROPOSTA.

Colatina, XX de XXXX de 2025.

CAROLINA BIAZI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreende dor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômica-Financeira

1.15. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

1.16. Comprovação de que a licitante prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado no objeto deste Termo de Referência. A comprovação de que prestou serviço compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do serviço.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 46
RUBRICA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto da contratação tem natureza de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art.6º da Lei nº14.133/2021.

1.3. A presente contratação enquadra-se no Artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2024 e adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por Lote.

2. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DOS ITENS

2.1. Confecção de **35 (trinta e cinco) placas de homenagem (Título de Cidadão Colatinense)**, que serão entregues na Sessão Solene em Comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina, que será realizada no mês de agosto de 2025, na Câmara Municipal de Colatina/ES;

2.2. Confecção de **17 (dezessete) comendas/medalhas**, para serem entregues aos homenageados que vierem a receber a "Comenda Senador Moacyr Dalla";

2.3. Confecção de **17 (dezessete) molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28cm**, onde serão entregues os certificados da "Comenda Senador Moacyr Dalla", conforme especificações abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	Serviços de confecção **placas de homenagens** produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R$ 195,47	R$ 6.841,45

PROC Nº 392
FOLHA Nº 47
RUBRICA

	Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita. **OBS.: MODELO – ANEXO A**				
2		UND	17	R$ 303,34	R$ 5.156,78
3	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17	R$ 147,49	R$ 2.507,33
TOTAL GERAL					R$ 14.505,56

2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas**, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (dias) a partir da publicação no diário da AMUNES – DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estabelece o art. 162 da Resolução nº 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES, é realizada anualmente, no mês de

agosto, uma Sessão Solene em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Colatina. Trata-se de um evento tradicional e de grande relevância para a cidade, no qual são prestadas homenagens a personalidades que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou institucional do município.

3.2. Durante esta Sessão Solene, os vereadores têm a oportunidade de reconhecer publicamente cidadãos que, mesmo não sendo naturais de Colatina, atuam ou atuaram com destaque em prol do bem comum, da cidadania e da valorização da cidade. Essas homenagens têm caráter simbólico e representam o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal aos serviços prestados, promovendo o fortalecimento dos laços entre o poder público e a sociedade civil.

3.3. Para conferir o devido prestígio à solenidade e garantir que os homenageados recebam uma lembrança condizente com a importância do momento, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de títulos honoríficos. Esses títulos são elaborados em material nobre e com acabamento gráfico refinado, respeitando os padrões cerimoniais adotados pela Câmara Municipal, a fim de garantir a formalidade e o respeito à ocasião.

3.4. A Resolução n.º 268/2019, da Câmara Municipal de Colatina, instituiu e autorizou a realização de uma Sessão Solene para a entrega da COMENDA "SENADOR MOACYR DALLA", como uma forma de reconhecimento público a indivíduos e entidades que prestaram relevantes serviços ao município de Colatina. Para que a Câmara Municipal cumpra de maneira adequada o que está determinado na resolução, é imprescindível a entrega de certificados aos homenageados, que serem acondicionados em molduras/quadros e a produção dessas comendas, que simbolizam o agradecimento oficial e solene da instituição.

3.5. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a confecção das comendas e molduras/quadros de alumínio conforme previsto na Resolução nº 268/2019, é uma medida necessária e justificada. Ela assegura a qualidade das homenagens, o cumprimento dos prazos, a eficiência administrativa e o fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal de Colatina, garantindo que os homenageados recebam o reconhecimento devido por suas contribuições ao município.

3.6. Portanto, a presente contratação visa assegurar a qualidade, a padronização e a pontualidade na entrega dos títulos, de modo a contribuir para o êxito dos eventos solenes. A medida está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, garantindo que o Poder Legislativo cumpra com suas atribuições regimentais e protocolares de maneira adequada e respeitosa aos homenageados e à população colatinense.

3.7. Vale ressaltar que o valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Os serviços consistem na confecção e fornecimento das placas de homenagens, comendas/medalhas em latão dourado fosco, estilo cruz de malta, medindo 5,5 cm de diâmetro e molduras/quadros em alumínio, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo

PROC Nº 392
FOLHA Nº 49
RUBRICA

38x28cm, conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade, durabilidade e estética do produto.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

5.2. É dever da contratada, observar entre outras:

5.2.1. o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

5.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

5.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local e origem ambientalmente.

Amostra

5.3. A empresa licitante deverá encaminhar 1 (uma) amostra de cada lote no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pelo Agente de Contratação, o não envio acarretará desclassificação do fornecedor no certame.

Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

5.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da Emissão da Autorização de Serviço, sendo o dia 20 de agosto de 2025, o prazo máximo de entrega, sem prorrogação.

6.2. Os custos inerentes a entrega do objeto deste termo de referência, ficam por conta da contratada.

Local e horário de entrega

6.3. Os serviços serão entregues na Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, Centro, CEP: 29.700-200, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

Especificação da garantia do serviço

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, que designará seus fiscais no ato da assinatura do contrato.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.7. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de fiscalização

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, designados pela autoridade competente ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal de contrato

7.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato determinando prazo para a correção.

7.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a conferência da conformidade do que foi contratado.

8.1.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

8.1.2. Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do serviço com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço contrato.

8.3. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade do objeto.

Nota Fiscal

8.4. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.4.1. o prazo de validade;

8.4.2. a data da emissão;

8.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.4.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.4.5. o valor a pagar; e

8.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.7. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB n°. 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Municipal n°. 28.521/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

8.8. A Contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação de acordo com este Termo de Referência.

8.9. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

8.10. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

8.11. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

8.12. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

Do Prazo de Pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal.

8.14. Ao enviar a solicitação de pagamento, o fiscal do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

8.15. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos

$$VM = VF\ X\ \frac{12}{100}\ X\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.16. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.17. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou boleto emitido pela Contratada.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais para a generalidade dos objetos estão disciplinadas no Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme pesquisa de preço anexo ao processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina/ES, 15 de julho de 2025.

Elaboração:

Andrea Muniz
Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina

PROC Nº 392
FOLHA Nº 55
RUBRICA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. XXX/2025						
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS				PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR (ANEXO I)		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
...						
...						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:			AGÊNCIA:		CONTA:	
DATA:						
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE						

PROC Nº 392
FOLHA Nº 56
RUBRICA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXX (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. XXXX/2025, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em Alumínio com Dois Vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R$ XX,XX	R$ XX,XX

PROC Nº 392
FOLHA Nº 57
RUBRICA

02	**Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro.** O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita **medindo 55 cm de comprimento**, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita. **OBS.: MODELO – ANEXO A**	UND	17	R$ XX,XX	R$ XX,XX
03	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17	R$ XX,XX	R$ XX,XX

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
1.2.3. A proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 58
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXX,XX (XXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n° 14.133, de 2021.

Colatina/ES, XX de XXXXX de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PROC Nº 392
FOLHA Nº 65
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

Processo nº 392/2025

Da: Procuradoria Jurídica

À: Responsável pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina/ES

Sra. CAROLINA BIAZI

Assunto: Análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem, comendas/medalhas e molduras/quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Agente de Contratação e Responsável pelo setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sra. **CAROLINA BIAZI**, de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem, comendas/medalhas e molduras/quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para o exercício financeiro de 2025.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 66
RUBRICA

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

> **IV - UNIDADE JURÍDICA**
>
> **I - PROCURADOR JURÍDICO**
>
> **ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
>
> - Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
>
> - Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
>
> - manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; *(grifei)*

O **art. 53 da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, determina expressamente em seu texto:

> **Art. 53**. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico. *(grifei)*

Ainda nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o **art. 72** determina que nos processos de contratação direta, devem constar os seguintes documentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 39
FOLHA Nº 68
RUBRICA

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de "Parecer Jurídico" sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

> **Art. 10** No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **17 de julho de 2025**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Termo de Referência – TR, o Relatório de Cotação, a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica. Existe autorização do Presidente da Câmara

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Municipal para abertura do procedimento de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 7
RUBRICA

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Veja-se:

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> *(...) omissis*
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. *(grifei)*

Essa disposição constitucional se harmoniza com outras diretrizes constitucionais, como o princípio da isonomia (art. 2º, *caput*) e com a própria República, a pressupor igualdade de oportunidades a todos os indivíduos, sem discriminações desarrazoadas ou privilégios indevidos.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos mediante serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos local, regional e nacional. Ademais, busca-se com a licitação conseguir a proposta que seja mais vantajosa para as contratações efetivadas pelo Poder Público.

As hipóteses de licitação dispensável, por sua vez, encontram-se elencadas no **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**. Nesses casos, o procedimento afigura-se viável, tendo em vista a

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Contudo, o legislador contemplou determinadas situações em que o certame, a critério do administrador, poderá ser afastado por se revelar inoportuno ou inconveniente, casos em que a contratação direta pode ser considerada a forma mais adequada de se atender o interesse público à luz dos princípios da eficiência e celeridade, *in verbis*:

PROC Nº 392
FOLHA Nº 71
RUBRICA

> **Art. 75**. É dispensável a licitação:
>
> **I** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
>
> **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; *(grifei)*

Nas palavras do professor **RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA** *(Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103)* sobre os casos de dispensa de licitação:

> *"Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.*
>
> *É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB ("ressalvados os casos especificados na legislação"). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta." (grifei)*

Neste contexto, uma das causas legalmente admitidas para realizar a contratação direta é o baixo valor da contratação. Isto porque a demora e os custos envolvidos no trâmite de um procedimento licitatório podem não justificar contratações consideradas como de baixo valor, para as quais foi considerado pelo legislador que os riscos envolvidos não compensam o procedimento burocrático especial. Nesse sentido, explica **MARÇAL**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

JUSTEN FILHO *(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004. pág. 236)*:

PROC Nº 392
FOLHA Nº 12
RUBRICA

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse público e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Em reforço, calha trazer à baila o entendimento do doutrinador **LUCAS ROCHA FURTADO** *(In Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência, São Paulo, Atlas, 2001, pág. 70)*:

> *"Nesses casos, o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios."*

Cumpre registrar que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo certo que no caso do **art. 75, *caput*, inciso I**, o valor atualizado é de **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**. Já no caso do **art. 75, *caput*, inciso II**, o valor atualizado é de **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

Para se evitar o "fracionamento" da despesa, a lei trouxe critérios a serem considerados para se ter como atingido o limite previsto nesses dispositivos, conforme consta no § 1º do mesmo artigo 75:

> **§ 1º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 73
RUBRICA

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. *(grifei)*

A Lei determina ainda que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º).

Se o objeto for contratação de bens e serviços, exceto os serviços de engenharia, deverá ser providenciado Termo de Referência, com os elementos descritos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, traz a definição do que seja Termo de Referência, conforme se observa abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(omissis)...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 74
RUBRICA

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Art. 40.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Anote-se que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no artigo 92:

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

> **Art. 95**. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
>
> § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. *(grifei)*

PROC Nº 392
FOLHA Nº 75
RUBRICA

Assim sendo, é discricionária a celebração de instrumento contratual, tendo em vista a expressa hipótese legal autorizativa. Contudo, caso o gestor opte por sua formalização, deverá observar, no que couber, as normas do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à estimativa de preços, esta deverá ser realizada à luz do artigo 23 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

> **Art. 23**. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 76
RUBRICA

> III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis)meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Ainda sobre a estimativa de preços merece especial atenção a regra prevista no parágrafo 4º, do art. 23, veja-se:

> § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pelo art. 75 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Necessário que existam, nos autos deste procedimento administrativo, as **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 14.133/2021)**, em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROCESSO Nº 392
FOLHA Nº 11
RUBRICA

A exigência dos documentos necessários para prova da **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira** está prevista no **inciso IV do artigo 63 e nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**.

Deve ser juntada ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma da Lei nº 14.133/2021. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **RICARDO ALEXANDRE** e **JOÃO DE DEUS** *(Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298)* que com propriedade leciona sobre o tema:

> *"A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir "os mesmos efeitos" de uma certidão negativa)." (grifei)*

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO** *(Manual de direito administrativo – 33. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Atlas, 2019, págs. 436/437)*:

> *"Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante." (grifei)*

Por fim, deve-se juntar aos autos a **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 78
RUBRICA

menor de dezesseis anos. A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional.

2.3. DO PROCEDIMENTO E *CHECKLIST*

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

> **Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. *(grifei)*

2.4. DA MINUTA DO CONTRATO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Especificamente quanto à **Minuta do Contrato**, registre-se que ela não traz cláusulas restritivas da competição e contempla:

PROC Nº 392
FOLHA Nº 19
RUBRICA

a) Objeto (Cláusula Primeira).

b) Vigência e Prorrogação (Cláusula Segunda).

c) Modelos de Execução e Gestão Contratuais (Cláusula Terceira).

d) Subcontratação (Cláusula Quarta).

e) Preço (Cláusula Quinta).

f) Pagamento (Cláusula Sexta).

g) Obrigações do Contratante (Cláusula Sétima).

h) Obrigações do Contratado (Cláusula Oitava).

i) Garantia de Execução (Cláusula Nona).

j) Infrações e Sanções Administrativas (Cláusula Décima)

k) Da Extinção Contratual (Cláusula Décima Primeira)

l) Dotação Orçamentária (Cláusula Décima Segunda)

m) Dos Casos Omissos (Cláusula Décima Terceira)

n) Alterações (Cláusula Décima Quarta)

o) Publicação (Cláusula Décima Quinta)

p) Foro (Cláusula Décima Sexta)

Analisando o texto da Minuta do Contrato, sobre o ângulo jurídico-formal nota-se que o mesmo guarda relação com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 14.133/2021. Não existem na Minuta do Contrato cláusulas ilegais, irregulares ou abusivas que maculem o referido pacto. Observa-se ainda que a fase interna foi devidamente cumprida, estando a Minuta do Contrato em conformidade com as

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

exigências da legislação pertinente; razão pela qual é juridicamente viável prosseguir à fase seguinte.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 89
RUBRICA

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços de confecção de placas de homenagem, comendas/medalhas e molduras/quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R$ 14.505,56 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, para o exercício financeiro de 2025.

Finalmente, não é demais lembrar que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei, exclusivamente, ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Impende asseverar que não faz parte das atribuições da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer nos seus aspectos técnicos, econômicos ou financeiros, quer no seu aspecto administrativo. Estes aspectos são corriqueiramente denominados de "mérito administrativo" e são de responsabilidade única do administrador público. À Procuradoria do Poder Legislativo Municipal, incumbe apenas a análise dos aspectos jurídicos dos questionamentos formalizados.

Em conclusão, e considerando que a manifestação da Procuradoria se restringe aos aspectos estritamente jurídicos, **opino**:

a) Pela **legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 75, II, da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos.

b) Pela **impossibilidade** de a Procuradoria Jurídica adentar na análise de mérito relativo à **conveniência** e **oportunidade** da prática dos atos administrativos, aspectos

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 81
RUBRICA

técnicos, operacionais, políticos, financeiros, contábeis, econômicos, dentre outros que não sejam necessariamente jurídicos.

c) Pela **legalidade** e **regularidade** quanto à minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e quanto à minuta do Contrato.

d) Cabe à Autoridade do Órgão Público exercer o controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados pelos seus auxiliares e por ela própria, inclusive aqueles relativos à proporcionalidade, razoabilidade, conveniência e oportunidade.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 17 de julho de 2025.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.
Telefax: (027) 3722-3444 website: www.camaracolatina.es.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Bruno Vello Ramos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4962-2032-B0DF-7617.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 82
RUBRICA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4962-2032-B0DF-7617 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4962-2032-B0DF-7617

Hash do Documento

F3A79B99DE6FE2D333C2779898F2CF7472809E711BDC93B3147A4C8ACA3CDBF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

☑ Bruno Vello Ramos (Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Colatina/ES) - em 17/07/2025 16:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

PROC Nº 392
FOLHA Nº 83
RUBRICA

Colatina/ES, 18 de julho de 2025.

Ref. Processo n.º 392/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando o parecer jurídico apenso nos autos, pela legalidade da dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021, encaminho o presente processo para que Vossa Excelência autorize dar andamento no Procedimento Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica.

Atenciosamente,

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ao Setor de Compras, Licitações e Contratos

AUTORIZO NA FORMA DA LEI.
EM 18 / 07 / 25

PRESIDENTE

PROC Nº 392
FOLHA Nº 89
RUBRICA

Aviso de Contratação Direta nº 90009/2025

Última atualização 18/07/2025

Local: Colatina/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA **Unidade compradora:** 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 18/07/2025 12:14 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/07/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27314251000105-1-000022/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme condições e exigencias estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Informação complementar:

O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 14.505,56

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Placa Homenagem	35	R$ 195,47	R$ 6.841,45	
2	Confecção de Botom / Medalha	17	R$ 303,34	R$ 5.156,78	
3	Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura	17	R$ 147,49	R$ 2.507,33	

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Todo conteúdo e curadoria de informações são licenciados a licença dos usos

PROC Nº 392
FOLHA Nº 85
RUBRICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2025

DLE N.° 90009/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011

ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 24/07/2025
Horário da Fase de Lances: 8h às 14h
Link: https://www.comprasnet.gov.br
Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.
Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 18 de julho de 2025.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

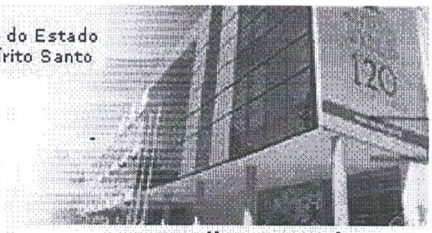
PROC Nº 392
FOLHA Nº 86
RUBRICA

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1595541

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	18/07/2025 12:22:05

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1595541
Título	Aviso de dispensa eletrônica - 009-2025 - publicar
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	21/07/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.96	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001–83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636–6932 / (27) 3636–6933

(27) 3636–6934 / (27) 3636–6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2025

DLE N.° 90009/2025 (PNCP)

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011

ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025

PROC Nº 39
FOLHA Nº 87
RUBRICA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 24/07/2025

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Link: https://www.comprasnet.gov.br

Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 18 de julho de 2025.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

ANEXO I

PROC Nº 392
FOLHA Nº 88
RUBRICA

Variação do IGP-M de Junho/2024 a Maio/2025 - 4,386620%					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtd	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL POR MÊS (R$)
01	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.482,29	17.787,48
02	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	835,09	10.021,08
03	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	835,09	10.021,08
04	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO INTEGRADA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MÊS	12	939,48	11.273,76
05	SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	12	626,32	7.515,84
VALOR TOTAL - APÓS A ATUALIZAÇÃO R$					56.619,24

Nota: O reajuste foi aplicado sobre valor unitário por item do contrato.

Protocolo 1595342

Colatina

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2025
DLE N.° 90009/2025 (PNCP)
ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011
ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, através da sua Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará dispensa de licitação eletrônica, de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133/2002.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/ Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Data da sessão: 24/07/2025
Horário da Fase de Lances: 8h às 14h
Link: https://www.comprasnet.gov.br
Recebimento das propostas: A partir da divulgação deste aviso no Sistema de Dispensa Eletrônica até o início da fase de lances.
Critério de Julgamento: menor preço por lote.

O Aviso de Dispensa Eletrônica está disponível a todos os interessados no site da Câmara Municipal de Colatina, no endereço eletrônico www.camaracolatina.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@camaracolatina.es.gov.br.

Colatina/ES, 18 de julho de 2025.
CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1595541

Fundão

Comunicado

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 001/2025

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. A Câmara Municipal de Fundão/ES, em cumprimento ao disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e artigo 7º do Decreto Municipal nº 768/2023, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços para aquisição de gás GLP em botija de 13 Kg, para atender demanda da Câmara Municipal de Fundão.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail compras@camarafundao.es.gov.br, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

A intenção registrada servirá como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências do Departamento de compras, situado na rua São José, nº 135, centro, Fundão/ES.

Fundão - ES, 18 de Julho de 2025.

VILCIMAR CORRÊA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES

Protocolo 1595705

PROC Nº 392
FOLHA Nº 89
RUBRICA

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 928961 - CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES

DISPENSA 90009/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Entrega de propostas: De 18/07/2025 às 12:14 até 24/07/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 24/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2025 às 08:02:42	Bom dia Senhores (as), estamos dando início a Sessão Pública de Disputa, a partir de agora ofertem seus melhores lances.
Sistema	24/07/2025 às 08:03:22	Solicito a todos atenção, quanto as exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e anexos.
Sistema	24/07/2025 às 14:12:16	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	31/07/2025 às 13:33:47	Prezados(as) Fornecedores(as), Informamos que a sessão será retomada amanhã, dia 01/08/2025, às 8h, para continuidade dos atos previstos. Solicitamos que fiquem atentos às convocações e demais comunicações oficiais.
Sistema	01/08/2025 às 08:09:36	Bom dia Senhores Licitantes!
Sistema	07/08/2025 às 11:45:42	Prezados(as) Fornecedores(as), Informamos que a sessão será retomada amanhã, dia 08/08/2025, às 9h, para continuidade dos atos previstos. Solicitamos que fiquem atentos às convocações e demais comunicações oficiais.
Sistema	08/08/2025 às 09:03:09	Bom dia Senhores (a).

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
24/07/2025 às 14:12:15	Início da etapa de julgamento de propostas

PROC Nº 392
FOLHA Nº 90
RUBRICA

Item 1 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável, Comprimento Placa: 20CM, Largura Da Placa: 30CM, Material Estojo: Estojo Auto-Expositor Aveludado, Características Adicionais: Gravação Em Baixo Relevo/Dobra Sustentação/Perfil

Quantidade:	35	Valor estimado:	R$ 195,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.841,4500 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.337.***-*3 - CAROLINA BIAZI para MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, melhor lance: R$ 132,0000 (unitário) / R$ 4.620,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.454.615/0001-44 - 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO UF endereço: SP	Sim	R$ 195,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
57.936.362/0001-06 - 57.936.362 MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS UF endereço: MG	Sim	R$ 333,3333	
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 195,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: g Modelo/versão: g			
12.561.533/0001-92 - ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 1.000,0000	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 180,0000	Proposta desclassificada
23.909.321/0001-09 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R$ 194,0000	
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R$ 299,0000	
05.588.878/0001-03 - JUSTINO DAVINO PERES UF endereço: MG	Sim	R$ 195,4700	

PROC Nº 392
FOLHA Nº 91
RUBRICA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. UF endereço: RJ	Sim	R$ 195,4700	
50.003.005/0001-46 - MARKETING AO CUBO MIDIAS INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 490,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: aço inoxidável gravação a laser com estojo aveluda Modelo/versão: aço inoxidável gravada a laser			
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 190,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: . Modelo/versão: .			
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 194,0000	Proposta adjudicada
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 195,0000	
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 350,0000	
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 300,0000	
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 195,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 198,5779	
08.637.053/0001-20 - SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 195,4700	

Lances do Item 1

PROC Nº 392
FOLHA Nº 92
RUBRICA

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:24:43	27.454.615/0001-44	R$ 178,2000
24/07/2025 às 13:27:43	05.588.878/0001-03	R$ 176,4000
24/07/2025 às 13:46:10	48.872.449/0001-76	R$ 170,0000
24/07/2025 às 13:53:39	05.633.047/0001-06	R$ 168,0000
24/07/2025 às 13:54:20	48.872.449/0001-76	R$ 166,0000
24/07/2025 às 13:54:33	05.633.047/0001-06	R$ 163,0000
24/07/2025 às 13:55:22	05.588.878/0001-03	R$ 165,0000
24/07/2025 às 13:56:05	31.920.142/0001-09	R$ 168,0000
24/07/2025 às 13:56:07	48.872.449/0001-76	R$ 160,0000
24/07/2025 às 13:57:40	51.685.563/0001-00	R$ 158,0000
24/07/2025 às 13:57:46	48.872.449/0001-76	R$ 155,0000
24/07/2025 às 13:58:46	05.588.878/0001-03	R$ 162,0000
24/07/2025 às 13:59:31	57.936.362/0001-06	R$ 153,4500
24/07/2025 às 13:59:32	27.454.615/0001-44	R$ 150,3800
24/07/2025 às 13:59:34	23.909.321/0001-09	R$ 175,0000
24/07/2025 às 13:59:35	57.936.362/0001-06	R$ 148,8700
24/07/2025 às 13:59:37	27.454.615/0001-44	R$ 145,8900
24/07/2025 às 13:59:39	57.936.362/0001-06	R$ 144,4300
24/07/2025 às 13:59:41	51.685.563/0001-00	R$ 145,0000
24/07/2025 às 13:59:41	27.454.615/0001-44	R$ 141,5400
24/07/2025 às 13:59:42	57.936.362/0001-06	R$ 140,1200
24/07/2025 às 13:59:43	27.454.615/0001-44	R$ 137,3200
24/07/2025 às 13:59:58	48.872.449/0001-76	R$ 130,0000
24/07/2025 às 13:59:59	27.454.615/0001-44	R$ 127,4000
24/07/2025 às 13:59:59	51.685.563/0001-00	R$ 132,0000
24/07/2025 às 13:59:59	27.454.615/0001-44	R$ 125,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 195,0000 e 195,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	24/07/2025 às 14:16:43	Sr. Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .

PROC Nº 392
FOLHA Nº 93
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.454.615/0001-44	24/07/2025 às 14:26:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:26:47 de 24/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	24/07/2025 às 16:09:49	Conforme diligência, solicitamos o envio de 1 (uma) amostra do lote 1 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Sistema para o participante 48.872.449/0001-76	01/08/2025 às 08:11:54	Sr. Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
Sistema para o participante 48.872.449/0001-76	01/08/2025 às 10:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:11:00 de 01/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:31:42	Sr. Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. ..
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:15:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:43 de 01/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:18:06	Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:18:32	Sr. Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa..
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:48:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:09 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:59:34	Conforme diligência, solicitamos o envio de 1 (uma) amostra do lote 1 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para os valores 195,0000 e 195,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 14:16:43	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
24/07/2025 às 14:26:47	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 16:07:54	Diligência cadastrada.
01/08/2025 às 08:11:03	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 teve a diligência para o item analisada e concluída às 08:11:03 de 01/08/2025.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 94
RUBRICA

Data/Hora	Descrição
01/08/2025 às 08:11:34	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 125,0000. Motivo: Considerando o disposto no Termo de Referência do certame, especialmente quanto à obrigatoriedade de envio de amostras para avaliação, desclassifica-se a empresa, tendo em vista que deixou de encaminhar a amostra exigida no prazo estabelecido. .
01/08/2025 às 08:11:54	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:11:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
01/08/2025 às 10:30:52	Fornecedor DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 48.872.449/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 130,0000. Motivo: Fornecedor não encaminhou proposta e documentação de habilitação no prazo estipulado e não se manifestou. .
01/08/2025 às 10:31:42	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. ..
01/08/2025 às 12:15:43	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 12:18:32	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:18:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa..
01/08/2025 às 12:48:09	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 12:59:04	Diligência cadastrada.
08/08/2025 às 09:03:58	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:03:58 de 08/08/2025.
08/08/2025 às 09:06:47	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 132,0000. Motivo: Proposta e amostra apresentadas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência. .
08/08/2025 às 09:07:47	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 foi habilitado.
08/08/2025 às 09:11:02	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 132,0000.
08/08/2025 às 09:12:16	Item homologado.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 95
RUBRICA

Item 2 - Confecção de Botom / Medalha

Confecção de Botom / Medalha

Quantidade:	17	Valor estimado:	R$ 303,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.156,7800 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.337.***-*3 - CAROLINA BIAZI para MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70, melhor lance: R$ 148,0000 (unitário) / R$ 2.516,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.537.790/0001-14 - 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA UF endereço: GO	Sim	R$ 303,3400	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R$ 300,0000	
Descrição detalhada:			
55.973.581/0001-30 - 55.973.581 MARILENE ROSA DE AQUINO UF endereço: RJ	Sim	R$ 303,0000	
Descrição detalhada:			
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 300,0000	
42.561.533/0001-92 - ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 1.000,0000	
05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 303,0000	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 300,0000	
29.932.187/0001-43 - GILSON LOPES MORAES UF endereço: SP	Sim	R$ 300,0000	

PROC Nº 392
FOLHA Nº 96
RUBRICA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R$ 456,0000	
04.743.532/0001-70 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM UF endereço: SP	Sim	R$ 303,3400	Proposta adjudicada
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 300,0000	
Descrição detalhada:			
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 300,0000	
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 303,0000	
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 1.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 311,3178	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 12:30:25	04.743.532/0001-70	R$ 295,0000
24/07/2025 às 13:06:14	48.872.449/0001-76	R$ 209,0000
24/07/2025 às 13:07:20	04.743.532/0001-70	R$ 205,0000
24/07/2025 às 13:53:21	05.633.047/0001-06	R$ 201,0000
24/07/2025 às 13:53:56	04.743.532/0001-70	R$ 195,0000
24/07/2025 às 13:54:28	05.633.047/0001-06	R$ 192,0000
24/07/2025 às 13:54:36	04.743.532/0001-70	R$ 190,0000

PROC Nº 392
FOLHA Nº 97
RUBRICA

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:54:52	04.743.532/0001-70	R$ 185,0000
24/07/2025 às 13:54:55	04.743.532/0001-70	R$ 180,0000
24/07/2025 às 13:55:24	05.633.047/0001-06	R$ 176,0000
24/07/2025 às 13:56:18	51.685.563/0001-00	R$ 174,0000
24/07/2025 às 13:56:49	05.633.047/0001-06	R$ 170,0000
24/07/2025 às 13:57:20	04.743.532/0001-70	R$ 171,0000
24/07/2025 às 13:57:24	51.685.563/0001-00	R$ 168,0000
24/07/2025 às 13:57:39	05.633.047/0001-06	R$ 165,0000
24/07/2025 às 13:57:50	51.685.563/0001-00	R$ 163,0000
24/07/2025 às 13:58:08	04.743.532/0001-70	R$ 164,0000
24/07/2025 às 13:59:55	05.633.047/0001-06	R$ 159,0000
24/07/2025 às 13:59:55	04.743.532/0001-70	R$ 148,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 2 teve empate real para os valores 300,0000, 303,0000 e 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 14:17:05	Sr. Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
Pelo participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 15:08:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:59 de 24/07/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70.
Pelo participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 15:10:06	Prezado (a) Pregoeiro (a), boa tarde! Conforme solicitado segue proposta ajustada, documentos, catalogo, atestados de capacidade tecnica de medalhas e uma NF referente a venda que fizemos aos senhores em uma outra ocasião do mesmo material.
Sistema para o participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 16:23:24	Prezado Fornecedor, conforme o item 5.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio de 1 (uma) amostra do lote 1 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Pelo participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 16:27:39	Prezado (a) Pregoeiro (a), boa tarde! Peço a gentileza que nos envie por gentileza um email, telefone ou whattsapp que possamos entrar em contato com algum responsavel pelas medalhas, pois como ja fazem 6 anos que fabricamos as mesmas, acabamos perdendo alguns arquivos que tinham algumas informações simples, porém importantes sobre a mesma, então gostariamos somente de retirar estas duvidas para que possamos entregar o material.
Sistema para o participante 04.743.532/0001-70	24/07/2025 às 16:57:28	Email: licitacao@camaracolatina.es.gov.br
Sistema para o participante 04.743.532/0001-70	25/07/2025 às 12:25:27	Corrigindo a mensagem anterior, lote 2.

PROC Nº 342
FOLHA Nº 98
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 04.743.532/0001-70	28/07/2025 às 17:23:36	Prezado (a) Pregoeiro (a), boa tarde! Venho por meio deste informar que despachamos hoje nos correios a amostra da Dispensa Eletrônica N 90009/2025, o cosigo de rastreio foi enviado pelo email!
Sistema para o participante 04.743.532/0001-70	01/08/2025 às 08:14:14	Amostra recebida, em análise pela área requisitante.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para os valores 300,0000, 303,0000 e 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 14:17:05	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
24/07/2025 às 15:08:59	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 16:22:52	Diligência cadastrada.
01/08/2025 às 14:50:55	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 teve a diligência para o item analisada e concluída às 14:50:55 de 01/08/2025.
08/08/2025 às 09:06:56	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 148,0000. Motivo: Proposta e amostra apresentadas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência. .
08/08/2025 às 09:07:59	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 foi habilitado.
08/08/2025 às 09:11:02	Fornecedor MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, CNPJ 04.743.532/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 148,0000.
08/08/2025 às 09:12:16	Item homologado.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 99
RUBRICA

Item 3 - Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura

Quantidade:	17	Valor estimado:	R$ 147,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.507,3300 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.337.***-*3 - CAROLINA BIAZI para MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, melhor lance: R$ 130,0000 (unitário) / R$ 2.210,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA UF endereço: PA	Sim	R$ 145,0000	
42.561.533/0001-92 - ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 1.000,0000	
05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 147,4500	
29.932.187/0001-43 - GILSON LOPES MORAES UF endereço: SP	Sim	R$ 140,0000	
Descrição detalhada:			
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA UF endereço: RS	Sim	R$ 214,0000	
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 146,0000	
Descrição detalhada:			
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: ES	Sim	R$ 146,0000	Proposta adjudicada
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 147,0000	Proposta desclassificada

PROC Nº 392
FOLHA Nº 100
RUBRICA

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 1.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 149,2303	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
24/07/2025 às 13:53:32	05.633.047/0001-06	R$ 138,0000
24/07/2025 às 13:56:03	51.685.563/0001-00	R$ 136,0000
24/07/2025 às 13:56:44	05.633.047/0001-06	R$ 133,0000
24/07/2025 às 13:57:11	51.685.563/0001-00	R$ 130,0000
24/07/2025 às 13:57:43	05.633.047/0001-06	R$ 127,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 3 teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/07/2025 às 14:00:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 14:17:32	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
Pelo participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 15:14:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:14:39 de 24/07/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 16:36:08	Senhor fornecedor, solicito acertar o valor unitário na proposta enviada, e também envio de certidão negativa municipal valida.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 16:36:33	Sr. Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito acertar o valor unitário na proposta enviada, e também envio de certidão negativa municipal válida..
Pelo participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 16:52:37	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:52:37 de 24/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	24/07/2025 às 17:00:17	Prezado Fornecedor, conforme o item 5.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio de 1 (uma) amostra do lote 1 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
Sistema para o participante 05.633.047/0001-06	25/07/2025 às 12:25:08	Corrigindo a mensagem anterior, lote 3.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 101
RUBRICA

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.633.047/0001-06	25/07/2025 às 14:05:56	Boa tarde, foi encaminhado um e-mail, estamos aguardando retorno.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 08:13:22	Sr. Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:13:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:00 de 01/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00.
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:15:54	Preciso de prorrogar o tempo, não estava acompanhando e perdi o prazo de envio
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:16:46	se puder prorrogar para depois do almoço tipo até umas 15:00hs ou proximo disso
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:28:54	Senhor fornecedor, consigo prorrogar por mais 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 10:29:50	Sr. Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Conforme solicitado, prorrogamos o prazo para envio da proposta e documentação, por mais 2 (duas) horas. .
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:14:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:14:22 de 01/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:18:55	Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:19:05	Sr. Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa..
Pelo participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 12:48:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:55 de 01/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00.
Sistema para o participante 51.685.563/0001-00	01/08/2025 às 13:00:56	Prezado Fornecedor, conforme o item 5.3 do Termo de Referência, solicitamos o envio de 1 (uma) amostra do lote 3 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
24/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 1.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
24/07/2025 às 14:17:32	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Boa tarde Sr. Fornecedor, solicito o envio da proposta e documentos de habilitação, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
24/07/2025 às 15:14:39	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 finalizou o envio de anexo.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 102
RUBRICA

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 16:36:33	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito acertar o valor unitário na proposta enviada, e também envio de certidão negativa municipal válida..
24/07/2025 às 16:52:37	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 16:59:21	Diligência cadastrada.
01/08/2025 às 08:12:42	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a diligência para o item analisada e concluída às 08:12:42 de 01/08/2025.
01/08/2025 às 08:12:57	Fornecedor METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA, CNPJ 05.633.047/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 127,0000. Motivo: Considerando o disposto no Termo de Referência do certame, especialmente quanto à obrigatoriedade de envio de amostras para avaliação, desclassifica-se a empresa, tendo em vista que deixou de encaminhar a amostra exigida no prazo estabelecido. .
01/08/2025 às 08:13:22	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:13:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a), solicito o envio da proposta, bem como, dos documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos. .
01/08/2025 às 10:29:50	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:29:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Conforme solicitado, prorrogamos o prazo para envio da proposta e documentação, por mais 2 (duas) horas. .
01/08/2025 às 12:14:22	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 12:19:05	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:19:00 do dia 01/08/2025. Justificativa: Prezado fornecedor, informamos que a proposta não foi anexada. Vamos abrir o prazo novamente. Se atente também aos demais itens solicitados no Aviso de Dispensa..
01/08/2025 às 12:48:55	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/08/2025 às 13:00:17	Diligência cadastrada.
08/08/2025 às 09:05:21	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 09:05:21 de 08/08/2025.
08/08/2025 às 09:07:04	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 130,0000. Motivo: Proposta e amostra apresentadas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência. .
08/08/2025 às 09:08:13	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 foi habilitado.
08/08/2025 às 09:11:02	Fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 51.685.563/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 130,0000.
08/08/2025 às 09:12:16	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.454.615/0001-44 - 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 21:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.537.790/0001-14 - 44.537.790 ITALO DIAS VIEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Porte Empresa: ME ou EPP	18/07/2025 13:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

PROC Nº 392
FOLHA Nº 104
RUBRICA

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
55.973.581/0001-30 - 55.973.581 MARILENE ROSA DE AQUINO Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.936.362/0001-06 - 57.936.362 MIGUEL ANDRADE DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 12:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	19/07/2025 15:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.561.533/0001-92 - ANF COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 16:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.449.347/0001-30 - ART CARD LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 07:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 23:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.909.321/0001-09 - EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	21/07/2025 10:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.932.187/0001-43 - GILSON LOPES MORAES Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.974.333/0001-90 - GLOBAL LUMOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 22:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
05.588.878/0001-03 - JUSTINO DAVINO PERES Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 13:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECCOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 10:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.743.532/0001-70 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 18:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.003.005/0001-46 - MARKETING AO CUBO MIDIAS INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 18:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.056.269/0001-05 - MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 07:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.685.563/0001-00 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 10:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 18:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

PROC Nº 392
FOLHA Nº 105
RUBRICA

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 12:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.418.740/0001-43 - PALADIR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 15:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/07/2025 16:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/07/2025 16:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
08.637.053/0001-20 - SUPER MIL REPRESENTACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/07/2025 10:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

PROC Nº 392
FOLHA Nº 106
RUBRICA

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.685.563/0001-00

ENDEREÇO: RUA FIDELIS FERRARI, 455 - Bº LACÊ - COLATINA/ES - CEP: 29703-030

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.90009/2025

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS | PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TR (ANEXO I)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
... 01	PÇ	35	PLACAS DE HOMENAGENS	INX	132,00	4.620,00
... 03	PÇ	17	MOLDURAS VIDRO	INX	130,00	2.210,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.830,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Seis mil, oitocentos e trinta reais.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 403 - Cora SCD AGÊNCIA: 0001 CONTA: 4255510-6

DATA: 01.08.2025

CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE — MARCIO ANDRE PEREIRA:04214119703

51.685.563/0001-00
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA
RUA FIDÉLIS FERRARI, 455
BAIRRO LACÊ
CEP 29.703-030 - COLATINA - ES

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 107
RUBRICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARCIO ANDRE PEREIRA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 24/11/1978, nº do CPF 042.141.197-03, residente e domiciliado na cidade de Colatina - ES, na AVENIDA dos Operários, nº 54, Bela Vista, CEP: 29700-850;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Fidelis Ferrari, nº 455, FUNDOS A;, Lacê, Colatina - ES, CEP: 29703030.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL,IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 108
RUBRICA

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARCIO ANDRE PEREIRA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MARCIO ANDRE PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCES/ES Nº 342
FOLHA Nº 109
RUBRICA

do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Colatina - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Colatina - ES, 03 de agosto de 2023

MARCIO ANDRE PEREIRA
Sócio/Administrador

PROC Nº 392
FOLHA Nº 110
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04214119703	MARCIO ANDRE PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 09:18 SOB Nº 32203165833.
PROTOCOLO: 231348738 DE 04/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311535075. CNPJ DA SEDE: 51685563000100.
NIRE: 32203165833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

JUCEES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 111
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.685.563/0001-00 **MATRIZ**		**04/08/2023**

NOME EMPRESARIAL
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FIDELIS FERRARI	**455**	**FUNDOSA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-030	**LACÊ**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INOXIDAVELLI@GMAIL.COM	**(27) 9757-9229/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2025** às **12:39:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 112
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.685.563/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:43 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2025.
Código de controle da certidão: **79C3.DCB6.C95D.B34D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 113
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000698443

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 51.685.563/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/05/2025**, válida até **11/08/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/05/2025.

Autenticação eletrônica: **0026.D63D.2910.BEB5**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 114
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0011374

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 51.685.563/0001-00
RUA FIDELIS FERRARI, Nº 455 , LACÊ COLATINA - ES, CEP 29703-030

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250011374

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 14 de Maio de 2025

Data de vencimento: **12/08/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

PROC Nº 392
FOLHA Nº 116
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.685.563/0001-00
Certidão nº: 7602535/2025
Expedição: 10/02/2025, às 14:29:28
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.685.563/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

PROC Nº 392
FOLHA Nº 116
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.685.563/0001-00
Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTD
Endereço: R FIDELIS FERRARI 455 FUNDOS A / LACE / COLATINA / ES / 29703-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2025 a 20/08/2025

Certificação Número: 2025072208036108474206

Informação obtida em 01/08/2025 10:31:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 117
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ:	51.685.563/0001-00		
Data de Expedição:	01/08/2025 11:26:28	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024954803***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 118
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Colatina**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32, Centro, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.314.251/0001-05, por intermédio de seu **Presidente Vereador Felippe Coutinho Martins**, declara para os devidos fins que a Empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 51.685.563/0001-00, com sede na Rua Fidelis Ferrari, 455, fundos A, bairro Lacê, Colatina/ES, CEP: 29703-030, prestou serviços de **confecção de placas de homenagens personalizadas e confecção de medalhas/comendas para esta Câmara Municipal, no ano de 2023.**

Declara também que considera a Empresa **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, idônea e capacitada à referida prestação de serviços, inexistindo qualquer fato que a desabone até o presente momento, sendo que todas as condições acordadas foram rigorosamente cumpridas e os serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o objeto e no prazo pactuado.

Colatina, 04 de outubro de 2023.

FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Dados: 2023.10.04 16:53:18 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

FRIGORÍFICO BOI GORDO

DIAS & SIQUEIRA COMERCIAL LTDA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 119
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Dias & Siqueira Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.767.949/000184, situada Sitio Boi Gordo – Margem Esquerda do Rio Manhuaçu, S/N, (33) 3267-1984, email: comercial@boigordo.net, neste ato representado por sua Diretora Financeira Sr (a) Maria Aparecida Dias Siqueira, portador (a) do documento de Identidade nº M8374476 e CPF nº 007.409.796-20, atesta para os devidos fins que a empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.685.563/0001-00, situada à rua Fidelis Ferrari, 455 – Bº Lacê – Colatina/ES, forneceu os materiais e prestou os serviços de VIDRAÇARIA EM GERAL; COMO JANELAS, PORTAS, GUARDA-CORPOS, IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, DISPLAYS E TÓTENS, QUADROS DE VIDROS E MOLDURAS DE ALUMÍNIO, ACM E MADEIRA ONDE FOI SOLICITADO, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colatina-ES, 31 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DIAS SIQUEIRA: 00740979620

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA DIAS SIQUEIRA:00740979620
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13704488000180, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARIA APARECIDA DIAS SIQUEIRA:00740979620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-08-01 12:27:57
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Assinatura do representante legal Maria

Aparecida Dias Siqueira

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROC Nº 392
FOLHA Nº 120
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 09:18:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **51.685.563/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 121
RUBRICA

WWW.DGBRINDES.COM.BR

E-mail: dgb.brindes@gmail.com/ ms.pezarim@bol.com.br

Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP
CNPJ: 04.743.532/0001-70

Insc.Est. Nº 117.166.079.118 - Insc.Mun. Nº 3.068.226-6

Fones:(11) 2063-3485 / (11) 97606.8043

Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - CEP: 04.265-030 - SP/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - ES (UASG 928961)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 392/2025

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em alumínio com dois vidros, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passa fita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita. **MARCA:** DGB/ **MODELO:** PRÓPRIO	**UNID**	17	R$ 148,00	R$ 2.516,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.516,00 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos.)

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos

diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias contados a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias contados do recebimento do material e apresentação da nota fiscal.

PRAZO PARA ENTREGA DA(S) AMOSTRA(S): A empresa licitante deverá encaminhar 1 (uma) amostra de cada lote no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando convocado pelo Agente de Contratação, o não envio acarretará desclassificação do fornecedor no certame.

LOCAL DE ENTREGA DA(S) AMOSTRA(S): Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, Centro, CEP: 29.700-200, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

PRAZO PARA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S): Após a aprovação das amostras, o prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias a partir da Emissão e Recebimento da Autorização de Serviço, sendo o dia 20 de agosto de 2025, o prazo máximo de entrega, sem prorrogação

LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S): Os objetos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Colatina/ES, no seguinte endereço Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32, Centro, CEP: 29.700-200, Colatina/ES, no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira, de 12h às 18h.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do material.

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP
CNPJ: 04.743.532/0001-70
Endereço: Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - CEP: 04.265-030 - SP/SP.
Nome do contato: Marcio Sandro Mallet Pezarim
Telefone para contato: (11) 2063-3485 ou **WPP:** (11) 97606-8043
E-mail: dgb.brindes@gmail.com
Optante: SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Banco do Brasil 001
Agência: 6809-8
Conta Corrente: 1070-7
Favorecido: Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP
Chave Pix (CNPJ): 04.743.532/0001-70

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
Nome: Marcio Sandro Mallet Pezarim
Cargo (função): Empresário Individual/ Proprietário
RG: 17.739.964 - Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 092.251-768-13
Naturalidade/ Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Barão de Loreto, 259 - SALA 01 - Ipiranga - CEP: 04.265-030 - SP/SP.
Telefone para contato: (11) 2063-3485 ou **WPP:** (11) 97606-8043
E-mail: dgb.brindes@gmail.com

PROC Nº 392
FOLHA Nº 123
RUBRICA

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Marcio Sandro Mallet Pezarim
Representante Legal
RG/ CPF: 17.739.964 - 092.251.768-13

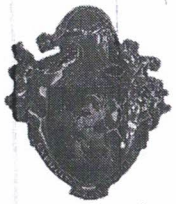
Marcio Sandro Mallet Pezarim
RG/CPF: 17.739.964 / 092.251.768-13

04 743 532/0001-70
MARCIO SANDRO MALLET
PEZARIM - EPP
Rua: Barão de Loreto, 259 - Sala 01
Ipiranga - CEP 04265-030
SÃO PAULO - SP

PINS / BREVÊS

















DISTINTIVOS


















TROFÉUS








CONTATOS

(11) 2063.3485

(11) 97606.8043

dgb.brindes@gmail.com

DG BRINDES
- desde 2001 -

REDES SOCIAIS

dg_brindes

Dg Brindes

https://dgbrindes.com.br/

CONTATOS

(11) 2063.3485

(11) 97606.8043

dgb.brindes@gmail.com

DG BRINDES
- desde 2001 -

REDES SOCIAIS

dg_brindes

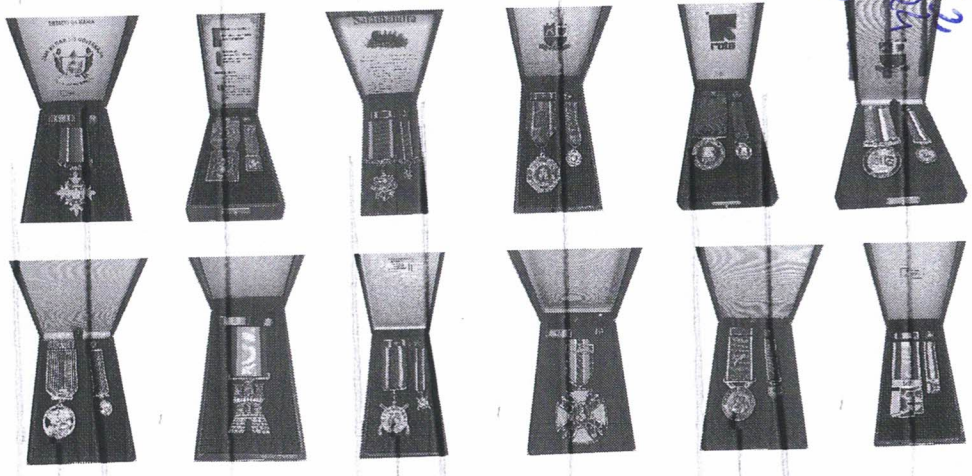
Dg Brindes

https://dgbrindes.com.br/

COMENDAS



MEDALHAS



PROC Nº 392
FOLHA Nº 133
RUBRICA

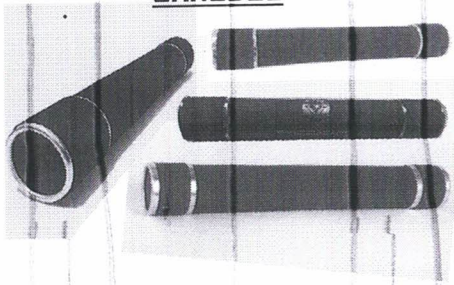
MOEDAS - CHALLENGE COIN



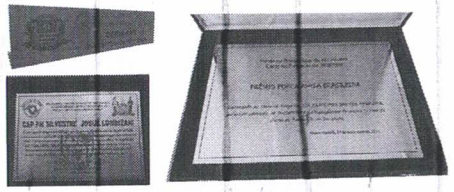
ESTOJOS



CANUDOS



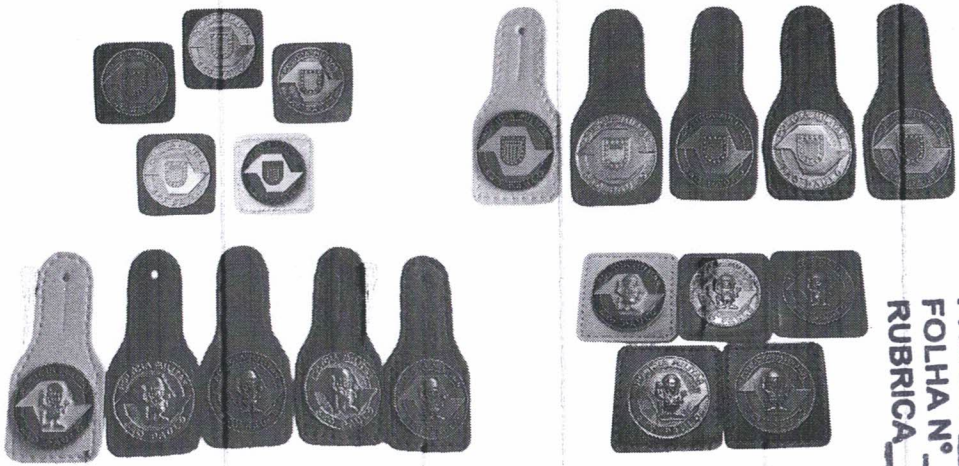
PLACAS



PASTAS



LÁUREA DE MÉRITO PESSOAL



CHAVEIROS



PROC Nº 39.2
FOLHA Nº 125
RUBRICA

Contrato Social

PROC Nº 392
FOLHA Nº 126
RUBRICA

DECLARAÇÃO

(Empresa nova - Artigo 7º da Lei nº 9.841/99)

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO	
[X] FIRMA INDIVIDUAL	[ ] SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Mencionar o nome da empresa acrescido da expressão "MICROEMPRESA" ou, abreviadamente, "ME". (Art. 7º da Lei 9.841/99).

NOME EMPRESARIAL
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES **NÚMERO:** 29

COMPLEMENTO: **BAIRRO:** VILA SAO JOSE **MUNICÍPIO:** SAO PAULO

UF: SP **CEP:** 04271-020 **TELEFONE:**

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 9.841/99 QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA **NÃO EXCEDERÁ** AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTA NO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE OU PROCURADOR

LOCALIDADE:	DATA:
SAO PAULO	02/10/2001
NOME: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM	**ASSINATURA:**

OBS: ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI N. 9.841 DE 05/10/1999

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00 (NÃO PREENCHER)

PROC Nº 392
FOLHA Nº 127
RUBRICA

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
NOME DO TITULAR

natural de IACANGA | BRASILEIRA (NACIONALIDADE) | CASADO(A) (ESTADO CIVIL)

filho de ISMAEL PEZARIM
MARIA ETELVINA MALLET PEZARIM

nascido em 27/11/1967 | profissão COMERCIANTE

CPF 01 09225176813 | identidade 17739964 - SSP - SP

residente RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES | 29 | COMPLEMENTO | VILA SÃO JOSE (BAIRRO)

04271-020 (CEP) | SAO PAULO (MUNICÍPIO) | SP (UF)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
2 - Abertura de Filial
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
4 - Abertura de Filial em Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede
6 - Alteração de dados da Filial
7 - Transferência de Sede para outra UF.
8 - Cancelamento de Filial
9 - Cancelamento de SEDE
0 - Proteção de Nome Empresarial

03 MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME
NOME EMPRESARIAL

INDIVIDUAL
35 1 1823496 9

04 NIRE DA SEDE

05 NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES | 29 | COMPLEMENTO
ENDEREÇO DA SEDE

07 VILA SAO JOSE
BAIRRO

08 04271-020 (CEP) | SAO PAULO (MUNICÍPIO) | SP (UF)

09 R$2.000,00
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

Dois Mil Reais
CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
10 14/09/2001

11 1
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO
12 . . / -

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PRESTAÇÃO DE MONTAGEM DE PEÇAS DE ARTESANATO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 5249303
14 7499399
15
16
17

DATA
02/10/2001

ASSINATURA DO TITULAR/PROCURADOR

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
18

000026521771

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00 NÃO PREENCHER

PROC Nº 392
FOLHA Nº 128
RUBRICA

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
NOME DO EMPRESÁRIO

natural de IACANGA | BRASILEIRA (NACIONALIDADE) | MÁSCULINO (SEXO)

CASADO(A) (ESTADO CIVIL) | COMUNHÃO PARCIAL (REGIME DE BENS)

Emancipado por

filho de ISMAEL PEZARIM
MARIA ETELVINA MALLET PEZARIM

nascido em 27/11/1967 profissão EMPRESÁRIO

CPF 01 092251768l3 Identidade 17739964 - SSP - SP

residente RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES , 29 (COMPLEMENTO) VILA SÃO JOSÉ (BAIRRO)

04271-020 (CEP) SAO PAULO (MUNICÍPIO) SP (UF)

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede
7 - Transferência de Sede para outra UF.
9 - Cancelamento de SEDE
0 - Proteção de Nome Empresarial
2 - Abertura de Filial
4 - Abertura de Filial em Outra UF
6 - Alteração de dados da Filial
8 - Cancelamento de Filial

03 MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME
NOME EMPRESARIAL

04 35118234969 (NIRE DA SEDE)

05 (NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL))

06 RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES , 29 (ENDEREÇO DA SEDE / COMPLEMENTO)

07 VILA SÃO JOSÉ (BAIRRO)

08 04271-020 (CEP) SAO PAULO (MUNICÍPIO) SP (UF)

09 R$40.000,00 (CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL) Quarenta Mil Reais (CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO)

10 (INÍCIO DAS ATIVIDADES)

11 1 (1 - ENQUADRAMENTO ME / 3 - ENQUADRAMENTO EPP)

12 CNPJ - BÁSICO 04.743.632/0001-70

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TROFEUS, MEDALHAS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO, INSIGNIAS, BROCHE; ARTIGOS DE SEGURANÇA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO; SOUVENIERS, BIJUTERIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PEÇAS DE ARTESANATO.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5249305
14	5249303
15	7499399
16	5232900
17	

DATA 12/01/2006 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

18 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

000030567711

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 38.051/06-0
CRISTINA DA SILVA FREIRE CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

PROC Nº 392
FOLHA Nº 129
RUBRICA

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo -
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (somente para filial)		
3511823496-9						
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO
Iacanga				SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)					
Casado(a)	Comunhão parcial de bens					
FILIAÇÃO (pai)				(mãe)		
ISMAEL PEZARIM				MARIA ETELVINA MALLET PEZARIM		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
27/11/1967	17739964		01/01/2000	SSP	SP	092.251.768-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Albertina de Azevedo Guedes			29
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila São José		04271-020	5433
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)				
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL				
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
Rua Barão de Loreto				259
BAIRRO/DISTRITO		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila São José (Ipiranga)		04265-030		5433
COMPLEMENTO				
SALA 01				
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
São Paulo	SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4763602 Atividade(s) Secundária(s) 3329501 4781400 4619200	Comércio varejista de artigos esportivos, troféus, medalhas, distintivos, insignias, pins/botons, broche; artigos de segurança, placas de identificação e sinalização; souvenires, bijuterias; prestação de serviços de confecção de troféus, medalhas, distintivos, insígnias, pins/botons, broche, souvenires, bijuterias, montagem de peças de artesanato e representação comercial por conta de terceiros

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	04.743.532/0001-70			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO	
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP	Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
25/08/2016	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (Empresário) ()

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
019440882-5

JUCESP 01 SET. 2016 SINDILOJAS-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO DO NASCIMENTO SECRETÁRIA GERAL
363.548/16-6
JUCESP

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROC Nº 392
FOLHA Nº 130
RUBRICA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3511823496-9	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Branca

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
ISMAEL PEZARIM	MARIA ETELVINA MALLET PEZARIM

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
27/11/1967	17739964		01/02/2000	SSP	SP	092.251.768-13

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Albertina de Azevedo Guedes	29

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila São José (Ipiranga)	04271-020	5433

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	PAÍS
São Paulo	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM	EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Barão de Loreto	259

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila São José (Ipiranga)	04265-030	5433

COMPLEMENTO
sala 01

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
São Paulo	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4619200	souvenires, bijuterias ; braçal: confeccionado em couro natural, tipo vaqueta hidrofugada e tipo vaqueta box alto brilho hidrofugada; luvas: confeccionada em couro natural, curtido ao cromo, napa vacum, raspa de couro e couro sintético; pasta: porta documento, encapada em couro natural, couro sintético, sem fechamento, com cantoneiras em metal; porta diploma, encapada em couro sintético, sem fechamento, com cantoneiras; simples(papelão plastificado), em camurça e em pvc; montagem de peças de artesanato e representação comercial por conta de terceiros

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	04.743.532/0001-70			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (do(s) representante/assistente/garante/procurador)
27/02/2019	MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
025114588-3

JUCESP
11 MAR 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

DEFERIDO O REGISTRO SOB O NÚMERO
133.333/19-0

JUCESP

PROC Nº 392
FOLHA Nº 131
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.743.532/0001-70 **MATRIZ**		**08/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DGBRINDES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DE LORETO	**259**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.265-030	**VILA SAO JOSE (IPIRANGA)**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DGBRINDES@IG.COM.BR	**(11) 3081-4886**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/07/2025** às **10:03:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC Nº 392
FOLHA Nº 132
RUBRICA

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35118234969		08/10/2001	14/09/2001	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
04.743.532/0001-70	RUA BARÃO DE LORETO	259	SALA 01

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA SÃO JOSÉ (IPIRANGA)	SÃO PAULO	SP	04265-030	R$	40.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS, DISTINTIVOS, INSÍGNIAS, PINS/BOTONS, BROCHE; ARTIGOS DE SEGURANÇA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO; SOUVENIRES, BIJUTERIAS; BRACAL: CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, TIPO VAQUETA HIDROFUGADA E TIPO VAQUETA BOX ALTO BRILHO HIDROFUGADA; LUVAS: CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, CURTIDO AO CROMO, NAPA VACUM, RASPA DE COURO E COURO SINTÉTICO; PASTA: PORTA DOCUMENTO, ENCAPADA EM COURO NATURAL, COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS EM METAL; PORTA DIPLOMA, ENCAPADA EM COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS; SIMPLES(PAPELÃO PLASTIFICADO), EM CAMURÇA E EM PVC; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, DISTINTIVOS, INSÍGNIAS, PINS/BOTONS, BROCHE; SOUVENIRES, BIJUTERIAS ; BRAÇAL: CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, TIPO VAQUETA HIDROFUGADA E TIPO VAQUETA BOX ALTO BRILHO HIDROFUGADA; LUVAS: CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, CURTIDO AO CROMO, NAPA VACUM, RASPA DE COURO E COURO SINTÉTICO; PASTA: PORTA DOCUMENTO, ENCAPADA EM COURO NATURAL, COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS EM METAL; PORTA DIPLOMA, ENCAPADA EM COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS; SIMPLES(PAPELÃO PLASTIFICADO), EM CAMURÇA E EM PVC; MONTAGEM DE PEÇAS DE ARTESANATO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS

TITULAR

NOME				
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA ALBERTINA DE AZEVEDO GUEDES	29			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
VILA SAO JOSE	SÃO PAULO	SP	04271-020	17739964
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
092.251.768-13	TITULAR			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/03/2019	133.333/19-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS, DISTINTIVOS, INSÍGNIAS, PINS/BOTONS, BROCHE; ARTIGOS DE SEGURANÇA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO; SOUVENIRES, BIJUTERIAS; BRACAL: CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, TIPO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

VAQUETA HIDROFUGADA E TIPO VAQUETA BOX ALTO BRILHO HIDROFUGADA; LUVAS: CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, CURTIDO AO CROMO, NAPA VACUM, RASPA DE COURO E COURO SINTÉTICO; PASTA: PORTA DOCUMENTO, ENCAPADA EM COURO NATURAL, COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS EM METAL; PORTA DIPLOMA, ENCAPADA EM COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS; SIMPLES(PAPELÃO PLASTIFICADO), EM CAMURÇA E EM PVC; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS, DISTINTIVOS, INSÍGNIAS, PINS/BOTONS, BROCHE; SOUVENIRES, BIJUTERIAS ; BRAÇAL: CONFECCIONADO EM COURO NATURAL, TIPO VAQUETA HIDROFUGADA E TIPO VAQUETA BOX ALTO BRILHO HIDROFUGADA; LUVAS: CONFECCIONADA EM COURO NATURAL, CURTIDO AO CROMO, NAPA VACUM, RASPA DE COURO E COURO SINTÉTICO; PASTA: PORTA DOCUMENTO, ENCAPADA EM COURO NATURAL, COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS EM METAL; PORTA DIPLOMA, ENCAPADA EM COURO SINTÉTICO, SEM FECHAMENTO, COM CANTONEIRAS; SIMPLES(PAPELÃO PLASTIFICADO), EM CAMURÇA E EM PVC; MONTAGEM DE PEÇAS DE ARTESANATO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35118234969
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 268940336, segunda-feira, 2 de junho de 2025 às 16:37:49.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROC Nº 342
FOLHA Nº 134
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:05 do dia 25/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2025.
Código de controle da certidão: **101C.2B03.23CC.7A60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 135
RUBRICA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.743.532/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25030201306-56
Data e hora da emissão	06/03/2025 11:52:01
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 136
RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.743.532

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 69304994 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/07/2025 11:05:14 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 137
RUBRICA

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1257410 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.743.532/
Contribuinte: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

Liberação: 13/06/2025
Validade: 10/12/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.068.226-6- Inicio atv :08/10/2001 (R Barão de Loreto, 259 - CEP: 04265-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:17:53 horas do dia 16/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5113C2CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº 625400/2025
FL. 1/1

PROC Nº 392
FOLHA Nº 138
RUBRICA

Número do Contribuinte: 04.743.532/

Nome do Contribuinte: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP

N□o consta im□vel cadastrado em nome de: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - EPP - CPF/CNPJ Raiz: 04.743.532/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:54:39 horas do dia 06/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: E5B9A492

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.743.532/0001-70
Certidão nº: 36935671/2025
Expedição: 01/07/2025, às 10:05:25
Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.743.532/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 140
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.743.532/0001-70
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME
Endereço: R BARAO DE LORETO 259 SALA1 / VILA SAO JOSE (IPIR / SAO PAULO / SP / 04265-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2025 a 22/08/2025

Certificação Número: 2025072405491256184558

Informação obtida em 08/08/2025 12:03:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 141
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.743.532/0001-70
Razão Social: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM ME
Endereço: R BARAO DE LORETO 259 SALA1 / VILA SAO JOSE (IPIR / SAO PAULO / SP / 04265-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501471256184509

Informação obtida em 15/07/2025 11:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC Nº 392
FOLHA Nº 142
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2453206 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP, CNPJ: 04.743.532/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087750159

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PROC Nº 392
FOLHA Nº 143
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMUNICAÇÃO SOCIAL - CS/SR/PF/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Marcio Sandro Mallet Pezarim - EPP, estabelecida na Rua Barão de Loreto, 259 - Sala 01 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04.265-030, devidamente inscrita no CNPJ 04.743.532/0001-70, executou para a Superintendência Regional da Polícia Federal do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.394.494/0084-63, situada na Rua Fernando Luís Fernandes, 322 – Vila Sobrinho – Campo Grande/MS, os seguintes serviços:

Nota de Empenho nº 2024NE127

Nota Fiscal nº 002109

Valor Total: R$ 14.000,00

Objeto do Contrato: Fornecimento de 200 (duzentas) unidades de medalhas, sendo:

100 (cem) unidades de MEDALHA ARARA AZUL DE MÉRITO DA POLÍCIA FEDERAL SUL-MATO-GROSSENSE

100 (cem) unidades de MEDALHA ARARA AZUL DE AMIGO DA POLÍCIA FEDERAL SUL-MATO-GROSSENSE

Especificações técnicas das medalhas:

Medalhas confeccionadas em aço inoxidável dourado

Diâmetro: 3,5 cm

Gravação: Fotocorrosão frente e verso

Complementos: Fita em cores, com prendedor e estojo de veludo preto

Informamos que os serviços foram executados de maneira satisfatória, e até o presente momento, não há qualquer fato que desabone a conduta da empresa mencionada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

LEUDIR ROGOSCHI
Agente de Polícia Federal - Matr. 23.823
Responsável pela Comunicação Social
CS/SR/PF/MS

Documento assinado eletronicamente por **LEUDIR ROGOSCHI**, **Agente de Polícia Federal**, em 14/10/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37819324&crc=AE65EC83.
Código verificador: **37819324** e Código CRC: **AE65EC83**.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 144
RUBRICA

Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CORREG PM - DPT ADM G - DIV ADM - SEC DESP ORC CUST

ATESTADO

Nº do Processo: 057.00300685/2025-84

Interessado: **Equipe DG Brindes**

Assunto: Atestado capacidade técnica _MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP - ME, CNPJ. 04.743.532/0001-70 estabelecida a Rua RUA BARÃO DE LORETO, 259 sala 01 –IPIRANGA – São Paulo/SP, forneceu dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos estipulados, nada existindo em nossos registros que a desabone junto a Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme descrito abaixo:

Entrega de 300 (trezentas) LAUREAS DE MERITO PESSOAL e 200 (duzentas) MEDALHAS - Pregão Eletrônico - Processo SEI nº 057.00077385/2025-96 - PREGÃO CORREG PM Nº 20250207993 - 2025NE00169.

A Empresa atendeu em quantidade e cumpriu com suas obrigações legais perante este órgão.

Assim, sem mais a declarar.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MOISES EMIDIO DOS SANTOS
Cap PM Ch Seç Desp Orç e Cust

Documento assinado eletronicamente por **Moises Emidio Dos Santos**, **CAPITAO PM**, em 16/06/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0071189234** e o código CRC **45339602.**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 09:19:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Marcio Sandro Mallet Pezarim - ME**
CNPJ: **04.743.532/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Colatina/ES, 08 de agosto de 2025.

Ref. Processo n.º 335/2025

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Considerando a realização da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica n°. 009/2025 (DLE n°. 90009/2025) no dia 24 de julho de 2025, no Portal de Compras do Governo Federal, tendo o fornecedor MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, apresentado melhor proposta para os lotes 1 e 3, no valor de R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais) e o fornecedor MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.743.532/0001-70, apresentado melhor proposta para o lote 2, no valor total de R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Em conformidade com despacho do Setor de Contabilidade anexo nos autos, informando que existe dotação orçamentária para a referida contratação no exercício financeiro de 2025 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, encaminho o presente processo onde foi juntado o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 009/2025, para assinatura de Vossa Excelência.

Após retornar a este Setor para demais providências.

CAROLINA BIAZI
Agente de Contratação
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PROC Nº 392
FOLHA Nº 147
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011
ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor dos fornecedores:

LOTE 1 e 3: **FORNECEDOR:** MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, **valor total: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).**

LOTE 2: **FORNECEDOR:** MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.743.532/0001-70, **valor total: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**

Colatina-ES, 08 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº 392
FOLHA Nº 198
RUBRICA

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1609552

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	08/08/2025 12:10:00

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1609552
Título	Termo de ratificação de dispensa - publicar
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	11/08/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.74	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001–83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636–6932 / (27) 3636–6933

(27) 3636–6934 / (27) 3636–6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

PROC Nº 392
FOLHA Nº 149
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2025

ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011

ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor dos fornecedores:

LOTE 1 e 3: **FORNECEDOR:** MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, **valor total: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).**

LOTE 2: **FORNECEDOR:** MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.743.532/0001-70, **valor total: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**

Colatina-ES, 08 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS

Presidente - Ordenador de despesas

PROC Nº 221
FOLHA Nº 150

total de **R$ 17.539,62** (dezessete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos) e **ROSELKY GRAFICA IND E COM LTDA ME nos lotes 3, 5, 6, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27 e 28** no valor total de **R$ 27.810,99** (vinte e sete mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos).

Vila Pavão/ES, 08/08/2025.

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1609250

Vila Valério

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000007/2025 - PROCESSO Nº 001497/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Mudas/plantas Diversas (Café Conilon, Pimenta-do-reino, Cacau, Banana, outras) e outras Mudas de Árvores Nativas Diversas, para atender as necessidades dos Produtores Rurais com o Programa de Mãos Dadas com o Produtor Rural no município de Vila Valério/ES, criado através da Lei Municipal n° 1.099 de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.**
CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2025.075E0700001.01.0003
EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: V G PENITENTE LTDA no **Lote Único** no valor total de **R$ 15.781.750,00**.
HOMOLOGAÇÃO: Em 08 de agosto de 2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério/ES, 08 de agosto de 2025.

AIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial/PM ViVa

Protocolo 1609523

Câmaras

Colatina

Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 392/2025
ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0011
ID PNCP: 27314251000105-1-000022/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.
RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2025, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor dos fornecedores:
LOTE 1 e 3: FORNECEDOR: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.685.563/0001-00, **valor total: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).**
LOTE 2: FORNECEDOR: MÁRCIO SANDRO MALLET PEZARIM MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.743.532/0001-70, **valor total: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).**
Colatina-ES, 08 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1609552

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 376/2025
ID CIDADES: 2025.019L0200001.09.0010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DIGITAL/ FÍSICO E MÍDIA SOCIAL COM INTUITO EM DAR TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor do fornecedor: PHILIPE GAROZI ZANCHETTA ME, inscrito no CNPJ sob o n. º 47.340.764/0001-90, no valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
Colatina-ES, 08 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS.
Presidente - Ordenador de despesas

Protocolo 1609650

Presidente Kennedy

Adiamento de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2025
PROCESSO Nº 003202/2025
ID TCEES: 2025.058L0200001.01.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (VIRTUALIZAÇÃO ELETRÔNICA E DIGITAL) QUE CONTEMPLE GESTÃO

CONTRATO Nº. 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E A EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 51.685.563/0001-00, sediada na Rua Fidelis Ferrari, nº. 455, bairro Lacê, Colatina/ES, CEP: 29.703-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MARCIO ANDRE PEREIRA, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 392/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. 009/2025, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em Alumínio com Dois Vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de confecção placas de homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.	UND	35	R$ 132,00	R$ 4.620,00

03	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17	R$ 130,00	R$ 2.210,00
VALOR TOTAL					R$ 6.830,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
1.2.3. A proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Terrno de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial.do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina/ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759 Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759 Dados: 2025.08.11 13:53:44 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

MARCIO ANDRE PEREIRA:04214119703

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal da CONTRATADA

CONTRATO Nº. 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES E A EMPRESA MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, órgão público municipal com personalidade judiciária, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.314.251/0001-05, com sede na Rua Professor Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº. 32, Centro, Colatina-ES, neste ato representada pelo Presidente Sr. FELIPPE COUTINHO MARTINS, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.532/0001-70, sediada na Rua Barão de Loreto, nº. 259, bairro Vila São José (Ipiranga), São Paulo/SP, CEP: 04.265-030, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 392/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº. 009/2025, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de **Placas de Homenagem, Comendas/Medalhas e Molduras/Quadros em Alumínio com Dois Vidros**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Colatina, conforme tabela abaixo e especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	**Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro.** O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UND	17	R$ 148,00	R$ 2.516,00
VALOR TOTAL					R$ 2.516,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. Autorização de Contratação Direta;
1.2.3. A proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.5. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto acompanhado do recibo de entrega, nos prazos previstos no termo de referência.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.1.3. Comunicar ao contratante, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de

Regularidade do FGTS - CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
d) **Multa** moratória de 10% (10 por cento) por atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Colatina deste exercício, na seguinte dotação: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos

de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Colatina/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Colatina/ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759

Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Dados: 2025.08.11 15:17:24 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Data: 11/08/2025 15:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM-ME
Representante legal da CONTRATADA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 167
RUBRICA



IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1610727

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	11/08/2025 15:25:20

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1610727
Título	Resumo do contrato nº. 012-2025
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data de Publicação	12/08/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.63	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

RESUMO DO CONTRATO Nº.: 012/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 392/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 51.685.563/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
VALOR GLOBAL: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 11/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC Nº 392
FOLHA Nº 168
RUBRICA

PROC Nº 392
FOLHA Nº 169
RUBRICA

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1610733

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	11/08/2025 15:26:56

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1610733
Título	Resumo do contrato nº. 013-2025
Categoria de publicação	Contrato
Coluna(s)	1
Data de Publicação	12/08/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
9.26	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636–6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636–6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

PROC Nº 392
FOLHA Nº 170
RUBRICA

RESUMO DO CONTRATO Nº.: 013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 392/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME - CNPJ Nº.: 04.743.532/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
VALOR GLOBAL: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 11/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

PROC Nº 392
FOLHA Nº 1

Câmaras

Aracruz

Aditivo

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2024
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - CMA
Processo Nº: 1.057/2024
Contratado: VITORIA PRIME RENTAL CAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA **CNPJ**: 40.201.039/0001-91
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de n.º 09/2024 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento e o reajuste do valor contratual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período de junho/2024 a maio/2025, os termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
Da prorrogação de prazo: Fica ajustado entre as partes que o prazo de vigência do Contrato nº 09/2024 será prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em 11.08.2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Do Reajuste e do Valor: Fica acordado entre as partes que o valor contratual será reajustado com base no índice oficial do IPCA-IBGE, abrangendo índice de correção do período de 06/2024 a 05/2025 em valor percentual correspondente a 5,319640%, cujo dado é resultado da correção pelo IPCA (IBGE). Em razão da aplicação do reajuste contratual e da frota prevista no contrato, composta por 10 (dez) veículos, o valor mensal da locação passa a ser de R$ 25.487,38 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o montante anual estimado de R$ 305.848,56 (trezentos e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para os 10 (dez) veículos.
Vigência: 12.08.2025 a 11.08.2026
Responsável pela assinatura: JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Cargo: Presidente da Câmara

Protocolo 1610539

Colatina

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº.: 012/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 392/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: EMPRESA MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº.: 51.685.563/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
VALOR GLOBAL: R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 11/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL-001001.0103100012.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1610727

RESUMO DO CONTRATO Nº.: 013/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 392/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME - CNPJ Nº.: 04.743.532/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
VALOR GLOBAL: R$ 2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 11/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL-001001.0103100012.001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 33.90.39.00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1610733

RESUMO DO CONTRATO Nº.: 014/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 376/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - CNPJ Nº.: 27.314.251/0001-05.
CONTRATADA: EMPRESA 47.340.764 PHILIPE GAROZI ZANCHETTA ME - CNPJ Nº.: 47.340.764/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO EM JORNAL DIGITAL/FÍSICO E MÍDIA SOCIAL COM INTUITO EM DAR TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/08/2025 à 11/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0113100012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO - 33.90.40.00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Colatina-ES, 11 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES

Protocolo 1610740

PROC Nº 392
FOLHA Nº 172
RUBRICA

Colatina/ES, 12 de agosto de 2025.

Ref. Processo n.º 335/2025

Ao Setor de Contabilidade

Tendo o processo licitatório obedecido aos trâmites legais e principalmente as regras das Lei n°. 14.133/21, após publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Eletrônica n°. 009/2025 e assinaturas dos Contratos n°. 012/2025 e 013/2025, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para que os itens listados à inicial sejam devidamente empenhados.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 392
FOLHA Nº 173
RUBRICA
Data: ___/___/___

Autorização de Empenho
Nº 000190/2025

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL**	*Processo*	**000392/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000009/2025**	*Contrato*	**000012/2025**
Dotação	**001001.0103100012.001.33903900000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00011-150000000001**
Fornecedor	**MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	*CNPJ*	**51.685.563/0001-00**
Endereço	**RUA FIDELIS FERRARI, 455 - LACE - COLATINA - ES - CEP: 29703030**	*Telefone*	**0000000000**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
)001	00001	CONFECÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM EM AÇO INOX ESCOVADO Placas de Homenagens produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. Obs.: Deverá também inserido do lado externo do estojo 01 (uma) plaqueta com o nome do cidadão contemplado e o oferecimento pela Câmara Municipal de Colatina.	UN	35		132,0000	4.620,00
00002	00003	CONFECCAO DE MOLDURAS/QUADROS Confecção de molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, sendo um anti-reflexo, medindo 38x27 cm	UN	17		130,0000	2.210,00
Total Geral							**6.830,00**

EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Netto

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 392
FOLHA Nº 174
RUBRICA

Autorização de Empenho
Nº 000191/2025

Data: ___/___/___

Secretaria	**CAMARA MUNICIPAL**	*Processo*	**000392/2025**
Origem	**Dispensa Eletrônica Nº 000009/2025**	*Contrato*	**000013/2025**
Dotação	**001001.0103100012.001.33903900000.150000000001**	*Ficha-Fonte*	**00011-150000000001**
Fornecedor	**MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP**	*CNPJ*	**04.743.532/0001-70**
Endereço	**RUA BARÃO DE LORETO, 259 - IPIRANGA - SAO PAULO - SP - CEP: 04265030**	*Telefone*	**1120633485**

Item	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00002	CONFECÇÃO DE MEDALHA EM LATÃO DOURADO FOSCO Medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro. O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UN	17		148,0000	2.516,00
Total Geral							**2.516,00**

EMPENHO REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s) **Condição de Pagamento:**

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/_____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000190/2025

PROC Nº 392
FOLHA Nº 175
RUBRICA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025
Ficha : 0000011
Processo : 0000392/2025
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000190/2025

Tipo: Ordinário
Data : 12/08/2025
Valor : 6.830,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Unidade Orçamentária : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 64420 - MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF : 51.685.563/0001-00
Bairro : Lacê
Cidade : COLATINA
Endereço : RUA FIDÉLIS FERRARI
UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 0000000000
Celular: 27997579229
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO REF.CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	948.056,07	Despesa Empenhada	6.830,00	Saldo Disponível	941.226,07

(seis mil oitocentos e trinta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000009/2025

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000012/2025 Data Vencimento: 11/10/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	6.830,00
	Total	6.830,00

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.830,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.830,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.830,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.830,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.830,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.830,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.830,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.830,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 12 de agosto de 2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

ANDREA MUNIZ
DIRETOR GERAL

INSERÇÃO: maria margareth bergamaschi ALTERAÇÃO: maria margareth bergamaschi IMPRESSÃO: maria margareth bergamaschi

MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
NOTA DE EMPENHO Nº 0000191/2025

PROC Nº 392
FOLHA Nº 176
RUBRICA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000011 **Data :** 12/08/2025
Processo : 0000392/2025 **Valor : 2.516,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000191/2025

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Unidade Orçamentaria : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Função : 01 - Legislativa
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO IMPOSTOS

Favorecido : 53952 - MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP **CNPJ/CPF :** 04.743.532/0001-70
Bairro : Ipiranga **Cidade :** SAO PAULO
Endereço : RUA BARAO DE LORETO **UF :** SÃO PAULO
Telefone Fixo: 1120633485 **Celular:** 11976068043 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO REF.CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS DE HOMENAGEM, COMENDAS/MEDALHAS E MOLDURAS/QUADROS EM ALUMINIO COM DOIS VIDROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	941.226,07	Despesa Empenhada	2.516,00	Saldo Disponível	938.710,07

(dois mil quinhentos e dezesseis reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000009/2025

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000013/2025 **Data Vencimento:** 11/10/2025

CENTRO DE CUSTO

Código	Nome	Valor
1	DIVERSOS	2.516,00
	Total	**2.516,00**

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.516,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.516,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.516,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.516,00
C	1	621110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	2.516,00	621120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	2.516,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.516,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.516,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 12 de agosto de 2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

ANDREA MUNIZ
DIRETOR GERAL

INSERÇÃO: maria margareth bergamaschi

IMPRESSÃO: maria margareth bergamaschi

PROC Nº 392
FOLHA Nº 177
RUBRICA

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1611907

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador	CAROLINA BIAZI
Data/Hora Recebimento	12/08/2025 16:20:48

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1611907
Título	Portaria 205 - 2025 - Megamulti e DG Brindes - publicar
Categoria de publicação	Portaria
Coluna(s)	1
Data de Publicação	14/08/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.67	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

PROC Nº 392
FOLHA Nº 178
RUBRICA

PORTARIA N.º 205/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução nº. 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos:

- Contrato n.º 012/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- Contrato n.º 013/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Colatina-ES, 12 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Colatina-ES, 12 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1611900

PORTARIA N.º 205/2025
FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução [illegible] 279, de 06 de julho de 2020 - Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos:
- Contrato n.º 012/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- Contrato n.º 013/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME.
Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à [illegible]ularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III - emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.
Colatina-ES, 12 de agosto de 2025.
FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

Protocolo 1611907

Ibiraçu

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 001/2025.

Concede o título de "Cidadã Ibiraçuense Ausente" à Ilma. Sra. Francisca Pinto Fraga.

PROC Nº 392
FOLHA Nº 179
RUBRICA

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. *Concede o título de "**CIDADÃ IBIRAÇUENSE AUSENTE**" à Ilma. Sra. **FRANCISCA PINTO FRAGA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, natural de Ibiraçu-ES, residente e domiciliado na Rua Mauro Miranda Madureira, n.º 308, Bairro Goiadeiras, Vitória - ES, CEP: 29072-395.*

Art. 2º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário Jorge Pignaton, 13 de agosto de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 13 de agosto de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1612519

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2025.

Concede o título de "Cidadão Ibiraçuense Ausente" ao Ilmo. Sr. Fabio Lombardi.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. *Concede o título de "**CIDADÃO IBIRAÇUENSE AUSENTE**" ao Ilmo. Sr. **FABIO LOMBARDI**, brasileiro, empresário, natural de Ibiraçu-ES, residente e domiciliado na Rua Painera, s/n.º, Bairro Boulevard Lagoa, Serra - ES, CEP: 29.167.920.*

Art. 2º. *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário Jorge Pignaton, 13 de agosto de 2025.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 13 de agosto de 2025.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 161252[illegible]

PROC Nº 392
FOLHA Nº 180
RUBRICA

PORTARIA N.º 205/2025

FELIPPE COUTINHO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 31, da Resolução n°. 279, de 06 de julho de 2020 – Regimento Interno Cameral e de conformidade com o Art. 117 da Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO, cargo de Assessor Administrativo Especial, de provimento comissionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos seguintes Contratos:

- Contrato n.º 012/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- - Contrato n.º 013/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES e a Empresa MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - ME.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – emitir atestado, formalmente, nos autos dos processos, juntamente com as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 12 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Presidente

PROC Nº 392
FOLHA Nº 181
RUBRICA

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
CONTRATO Nº. 012/2025
CONTRATO Nº. 013/2025

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TANIA AMELIA BONDI DO NASCIMENTO

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 392
FOLHA Nº 182
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025	PROCESSO Nº.: 392/2025	EMPENHO Nº.: 190/2025
CONTRATADA: MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ Nº.** 51.685.563/0001-00		

DESCRIÇÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
1	**Serviços de confecção placas de homenagens** produzidas em Aço Inox Escovado com gravação colorida de textos, brasão e outros em baixo relevo pelo processo de fotoeletrocorrosão – dimensões 20x30cm, acondicionadas em estojo com acabamento aveludado para transporte e exposição da placa – na cor preta e dimensões 26x36cm. **Obs.: A arte das placas será enviada pela contratante.**	UND	35	R$ 132,00	R$ 4.620,00
3	**Serviço de confecção de molduras/quadros em alumínio com dois vidros**, sendo um anti-reflexo, medindo 38x28 cm	UND	17	R$ 130,00	R$ 2.210,00
TOTAL GERAL					R$ 6.830,00

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
Local de Entrega: Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.
Horário de Entrega: 12h às 18h.

Colatina, 14 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Dados: 2025.08.14 12:36:35 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE

MARCIO ANDRE PEREIRA:04214119703
Digitally signed by MARCIO ANDRE PEREIRA:04214119703
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=17065182000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=MARCIO ANDRE PEREIRA:04214119703
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.08.14 12:40:13-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Neto
Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.314.251/0001-05

PROC Nº 392
FOLHA Nº 183
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº.: 009/2025	PROCESSO Nº.: 392/2025	EMPENHO Nº.: 191/2025
CONTRATADA: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP **CNPJ Nº.** 04.743.532/0001-70		

DESCRIÇÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
2	**Serviço de Confecção de medalha em latão dourado fosco, estilo "Cruz de Malta", medindo 5.5 cm de diâmetro.** O círculo central sobreposto à cruz terá a foto do Senador Moacyr Dalla em alto relevo, medindo 3,5 cm de diâmetro, tendo em volta do círculo central a inscrição: "Comenda Senador Moacyr Dalla" embaixo da foto terá o ano de nascimento (1927) e o ano de falecimento (2006) do Senador. O esmalte contido na Cruz de Malta será nas cores azul e branco, tendo ambos o mesmo tamanho. Separando as duas cores, um filete dourado. No verso da medalha, também sobreposto, em latão dourado fosco, o brasão do Município de Colatina. A medalha terá um passafita do mesmo dourado, medindo 3,5 cm, por onde passará uma fita medindo 55 cm de comprimento, nas cores: azul e branco em gorgurão de seda. A largura da fita é de 3,5 cm. Preso ao término da fita, sutache para amarrar ao pescoço. Fará parte também do estojo uma barrete forrada com a mesma fita.	UND	17	R$ 148,00	R$ 2.516,00
TOTAL GERAL					R$ 2.516,00

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.
Local de Entrega: Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32 – Centro – Colatina/ES. CEP: 29.700-200.
Horário de Entrega: 12h às 18h.

Colatina, 14 de agosto de 2025.

FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Assinado de forma digital por FELIPPE COUTINHO MARTINS:11179393759
Dados: 2025.08.14 12:36:12 -03'00'

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM
Data: 14/08/2025 14:30:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM EPP
CONTRATADO